SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

DOCUMENTOS DA SECÇÃO
DO ARQUIVO HISTORICO

VOL. XXXII

PUBLICAÇÃO OFICIAL

1942
TIPOGRAFIA DO GLOBO
RUA SANTA TEREZA, 49
SÃO PAULO

Os volumes dos "Inventarios e Testamentos"

E' uma delicia de evocação passar os olhos pela obra magistral de Alcantara Machado, «Vida e Morte do Bandeirante». E depois, o estilo ático, perfeito, claro, erudito; a forma escorreita, a frase em facêta vocabular, o pensamento filosofico, a conclusão psicologica, o donaire do periodo, a elegancia ritmica do dizer; e o pomposo patriotismo dessas paginas admiraveis; n'uma palavra, livro que toda a gente deve lêr, relêr, treslêr e até decorar, como Breviario de Civismo e Horas Marianas de amor ao passado! Começa o autor pela proclamação do Departamento do Arquivo do Estado, no seu trabalho monumental de edição dos «Inventarios e Testamentos».

E diz de inicio: «Serviço de marca á Historia de S. Paulo prestou o Archivo do Estado, com a publicação dos Inventarios processados de 1578 a 1700 pelo primeiro Cartorio de orfãos da Capital. Não vae exaggero na affirmação. Reduzir o estudo do passado á biografia dos homens ilustres e á narrativa dos feitos retumbantes seria absurdo tão desmedido como circumscrever a geografia ao estudo das montanhas».

E mais adiante, depois de citar a benemerencia de Washington Luis que determinou a publicação de taes documentos após haver editado os papeis preciosos da Camara de S. Paulo, continua o inolvidavel mestre dos mestres: «... Vinte e sete volumes publicados, (hoje trinta e dous tomos, de 1938 para cá, quando assumimos a direção desta casa), onde se transladam cerca de quatrocentos e cincoenta processos, etc. E entra o profundo pesquisador a analisar os inventarios, traçando paginas como esta: «Ninguem se atreve a romper o juramento (quando inventariava ou testava). Mas quando não bastasse, para impedir as sonegações, o temor das penas espirituaes do perjurio,

ahi estaria para intimar o inventariante ao cumprimento exacto do dever, a cubiça vigilante dos herdeiros. Que o diga Pedro Nunes, convidado a «carregar» ou dar a partilha a cama em que dorme e o unico fato de seu vestir. Defende-se elle em termos saborosos: «a cama... vossa mercê m'a deixou para dormir, que não é bom que durma no chão... e no que toca ao fato... vossa mercê veja se é razão e justiça que eu fique nú...». Em longo despacho repulsa o juiz a deshumana investida, isentando o viuvo de trazer a monte o colchão de lan e o vestido roxo, composto de capa, calções e roupeta, «pois os trabalhou e suou». Diante disso é natural que nada escape ao arrolamento, por minimo que seja o valor. De Lourenço Fernandes Sanches, vemos avaliado em oitenta reis, «um castiçal de arame velho quebrado»; de Paulo Fernandes «um espelho desmanchado ou desgrudado»; de Francisco Ribeiro, por dois vintens «um espelho velho». Mesmo que trate de bens extraviados, não se frusta a mencional-os o inventariante, arrolando aqui «um touro que fugiu das vaccas», e alli, «um novilho que anda fóra». São por vezes ninharias tão microscopicas que os louvados se recusam a apreçal-as. Nos autos de Catharina de Pontes, «não se avaliaram uns chapins de Valença, já velhos, cortados de traças, por estarem muito desboratados». O fato se repete no inventario de Pedro Leme, a proposito de um caldeirão e dois ralos. Só mais tarde nas visinhanças do seculo XVIII, quando é outra a situação economica, desdenham os herdeiros as pouquidades ou «miudezas de pouca entidade» e permittem os juizes fique de fóra «a limpeza e uso da casa, o limitado uso da viuva e orfãos. Mas, ainda assim, de quando em quando se dá valor englobado aos «badulaques e miudezas da casa». Tudo quanto o casal nomeia vae descripto com fidelidade pelos avaliadores E' de uma rês que se trata ? Os louvados não se limitam a dizer que a vacca é vermelha, fusca, barrosa, sabaúna, alvasã (ou albaiã) ou que o cavallo é ruão, alazão ou castanho. Identificam a alimaria com o maior cuidado; um cavallo morzello, caminhador; um cavallo sendeiro; «uma vacca preta, com a barriga branca por baixo, com um filho macho preto; um boi vermelho de barriga branca e a ponta do rabo branca; uma vacca de papo inchado pintada com uma filha pintada». E' um fato que está em causa ? Mencionam os avaliadores o feitio, a variedade e a cor do tecido, a especie do matiz do panno, os enfeites que o alindam, o estado de conservação. Sirvam de amostra aquelle

«vestido de picotilho de mulher, saia e saioje com suas guarnições, com seu debrum de velludo roxo, forrado de bocaxim, e o sàio seus frocos, e o forro de tafetá pardo» com que Màdanela Holsquor, esposa de Manoel Vandala, deslumbrava os paulistanos de então; aquelle «gibão de bambosina listada de amarello, forrado de panno de algodão com botões roxos», de Christovam Givão; aquelle capote de barregana azul forrado de baeta encarnada com alguns buracos de bicho grillo», descoberto no acervo de Estevam Garcia (op. cit.).

Falando Alcantara Machado da cultura paulista nòs tempos da colonia, acentua a predominancia dos livros religiosos como o «Retabulo da Vida de Christo», os «Mysterios da Paixão», o «Livro de S. José», as «Orações Evangelicas» e tantos outros. Na leitura profana, encontravam-se entre os piratíninganos a «Chronica do Grão Capitão», as «Novellas» de Miguel Cervantes, as «Perigrinações» atribuidas a Fernão Mendes Pinto e um volume truncado no espolio de Manoel Vandala, «La divina...» e talvez se tratasse da Divina Comedia de Dante. Isso podia ser, visto como, no inventario de Pero Araujo em 1616, n'uma de suas folhas, atraz, se leem versos dos «Luziadas» copiados por algum belletrista da epoca Coisa mais notavel ainda é que Alcantara publica na sua grande obra, a reprodução desse documento, em nitida copia fotografica onde se podem recitar as estrofes de Camões. Tal inventario já foi publicado pelo Departamento do Arquivo do Estado. Por certo o seu original prova ainda uma vez a alta significação desta notavel Academia de Historia, nome que é, de um passado que tanto enobrece a estirpe de Piratininga.

Ao lado do grande espirito de Capistrano que proclamava este Sodalicio a vertente de toda a vida prisca do Brasil, como centro de irradiação nas arrancadas bandeirantes, figura a luminosa cultura de Alcantara Machado, baseando parte de sua obra imortal, notavel, fulgurante e incomparavel nos 27 volumes dos «Inventarios e Testamentos» publicados pelo Arquivo do Estado, (hoje trinta e dous, edição destes tres ultimos anos). «Paulista de 400 anos,» dizia o saudoso mestre! E lá está na dedicatoria da sua grande obra, a documentação do que afirmamos: «Para minha mulher — meus filhos — minha nora — meus netos — paulistas como eu e os meus antepassados desde Antonio de Oliveira chegado a S. Vicente em 1532».

O impecavel lapidario da palavra, realisou a sentença magna de Terencio, tratando dos seus semelhantes: «Homo sum, et nihil humani a me alienum», sou homem e me interesso por todos eles. Por isso escreveu historia. E' a solidariedade humana no dizer de Santo Agostinho (ep. 51). Quando se ouvia aquela frase os aplausos retumbavam nos teatros, «plena stultis indoctisque».

Entregando agora aos estudiosos da nossa Historia o Trigesimo Segundo volume dos «Inventarios e Testamentos», sentimos que estamos ofertando aos intelectuaes desta especialidade cultural, mais um veio precioso para as suas pesquizas e investigações. Fazemo-lo com a alegria de quem oferece uma joia ancestral, aos cultores do passado.

S. Paulo, Novembro de 1942.

João Lellis Vieira
(Diretor do Departamento do Arquivo do Estado)

DUAS PALAVRAS

Proseguindo na série de publicações do Departamento do Arquivo do Estado, de que se acha encarregada a Secção do Arquivo Historico, apresentamos hoje aos nossos leitores o volume XXXII dos **Inventarios e Testamentos**, de que constam varios processos retirados dos maços sob a rubrica — **inutilisados**, — como os de Paulo da Silva e Francisco de Mendonça, dos quais felismente conseguimos salvar a melhor parte.

Outrosim, valendo-nos desta oportunidade, e considerando achar-se esgotada a edição do volume 27, publicada no ano de 1921, que traz a lista dos inventarios até então publicados, resolvemos reproduzi-la, o que o fasemos adotando a ordem alfabetica e não cronologica, como a anterior, por se tornar mais facil para os que desejem consulta-la.

Antonio Paulino de Almeida
(Arquivista Chefe da Secção Historica)

PROJETO DO EDIFICIO DO
DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO,
EXECUTADO PELA SECRETARIA DA VIAÇÃO E
OBRAS PUBLICAS, EM 10 DE JANEIRO
DE 1940.

INVENTARIO

— E —

TESTAMENTO

DE

JOANA NUNES

1625-1633

Inventario que o juis dos orfãos João de Brito Casão mandou fazer p.r falesim.to de Juana Nunes, molher de D.os de Gois

Anno do nasim.to de Noso Sõr Jezu Cristo de mil e seis sentos e vinte e cinco anos, aos vinte e dous dias do mes de novembro do dito ano, nesta vila de São paulo, capitania de São Visente, partes do brazil, etc., nesta dita vila nas cazas donde mora D.os de gois, onde o juis dos orfãos João de brito Casão foi com os avaliadores e comiguo escrivão, a fazer hû inventario da fazenda do dito D.os de gois, p.r falesim.to de sua molher Joana nunes, p.a o qual hefeito o dito juis deu juramento dos S.tos Evangelhos ao dito Viuvo D.os de gois, pera que declarase toda e qualquer faz.da que lhe ficou p.r falesim.to da dita sua molher, asim ouro como prata e tudo o mais, e elle o prometeo asim fazer e de tudo o dito juis dos orfãos mandou fazer este auto . . . . e eu escrivão do meu cargo P.o Leme o moço, escrivão dos orfãos o escrevi.

Brito **D.os de Gois**

Testam.to

Em nome de D.s amem. Saibão q.tos este meu testam.to de mando virem q' no anno do nasim.to de Noso S.or Jesus Xp.to de 1623, Estando eu em minha faz.da de ta . . . . qui eta (?) em hua cama, de doenssa

q' D.s me deu e em meu perfeito juizo, faço este meu testam.to na forma seguinte porq' não sei o q' Deus disporá de mim:

Prim.ram.te encomendo minha alma a D.s q' a criou e remio cõ seu presiozo sange e pesso e Rogo a virge Snr.a seja minha intersesora e todos os sanctos e sanctas da Corte do Seu, e aos Anjos me acompanhem e me livre do inimigo.

faço meu testamento a meu marido D.os de Gois, e lhe pesso pello amor de D.s o queira aseitar e comprir o q' nelle se contem, e dq' eu fizera por elle.

declaro q' sou cazada cõ D.os de Gois, de legitimo matrimonio e delle tenho dez f.os e f.as a saber: duas cazadas, húa cõ Fr.co de Mendonsa, a outra cõ Fr.co Leme e por tanto:

Mando q' da minha terça dem de esmolla a N.a Sr.a dous mil rs. da faz.da q' se achar em Caza; ao Sanctissimo Sacram.to duas pataquas da faz.da q'. . . . . . . na Igreja Matriz;

deixo a minha may hua saya e duas camisas.

Mando q' meu Corpo seja enterrado em . . . . . onde tenho minha sepultura e me acompanhará . . . . da Snr.a da . . . . custumada do . . . . fazenda.

. . . . . . da minha terça de . . . . Mari . . . . como meu herdeiro pesso e Rogo muito tenha cuidado de fazer bem pella minha alma, he de que hey por feito e acabado este meu testam.to e pesso a todas as justiças eclesiasticas como seculares, o guardem e fação comprir como nelle se contem; e por não saber escrever pedi ao P.e Julião da Purificação

fizesse este e asinasse por mim, oje 10 de outubro de 1623 annos. Joana Nunes cõ as mais testemunhas abaixo asinadas a saber: João glz', Bastião glz', João Pr.ª, Ant.º bicudo, Fr.co de mendonsa, João glz' botelho, Gp.ar Cubas, M.el Homem da Costa, Thomas da Costa. Julião da Purificação.

Fr.co mendonsa — **Bastião glz'**
Jm. glz' — **João glz' botelho**
Gaspar Cubas — **Thomas da Costa**
M.el homem da Costa — **Ant.º Bicudo**
João Pr.ª

Cumprase como se nelle cõtem. São Paulo, 10 de outubro de 623.

o P.e João Alvres

Cumprase

. . . .

E loguo no mesmo dia, mes e ano atraz escrito he declarado por o dito juis dos orfãos, foi mandado a mim escrivão, acostace aqui atraz, o enventario, como p.r elle se verá, de que fiz este termo como parece. P.º Leme o moço, escrivão dos orfãos, o escrevi.

Termo dos avaliadores

E loguo no mesmo dia, mes e ano atraz escrito he declarado, o dito juis dos orfãos mandou aos abaliadores Gonçalo madr.ª e Alvaro Neto, o velho, que conforme o juramento de seus ofisios e juramento que tinhão, avaliacem toda e qualquer fazenda que lhe fose entregue p.ª iso, elles o prometerão asim fazer, e de

tudo fiz este termo. P.º Leme o moço, escrivão dos orfãos, o escrevi.

Alvaro Neto **G.ço madr.ª**

Rol dos filhos

Ana de gois, solteyra

Maria de gois, cazada com fr.co de mendonsa

Izabel de gois, cazada cõ fr.co leme

Rufina de gois, solteyra de idade de quinze anos pouco mais ou menos

Caterina nunes, solteyra, de idade onze anos, pouco mais ou menos

Maria, de idade de nove anos pouco mais ou menos

Antonia, de idade de oito anos pouco mais ou menos

João, de idade de seis anos pouco mais ou menos

Maria, de idade de quatro anos pouco mais ou menos

duarte, de nove meses pouco mais ou menos.

Avaliasão da fazenda

foi avaliada, hûas cazas de taipa de pilão, de dois lansos, cubertas de telha, com seu coredor e sua fechadura, as que estão na ruha de Clemente alves, as quais forão avaliadas em trinta e dois mil rs. 32$000

foi avaliada hûa caixa grande, de canela branca, com seus pés, de oito palmos de comprido, sem fechadura, em mil e seis sentos rs. 1$600

foi avaliada outra caixa de nove palmos de comprido, de canela, cõ seus pés de. . . . em mil . . . .

. . . . cem pés a caixa . . . .

foi avaliada outra caixa de canela, de nove palmos cõ menos no tampo de nove palmos, em mil e duzentos rs. 1$200

foi avaliada outra caicha de nove palmos de canela branca, sem fechadura, em mil e quatro sentos rs. cõ seus peis 1$400

Cadr.as

forão avaliadas quatro cadeyras de esttado, avaliada cada hûa em oito sentos rs. que montão tres mil e duzentos rs. 3$200

Tacho

foi avaliado hû tacho furado em nove sentos e sesenta rs. $960

foi avaliada outra caixa piquena com sua fechadura e chave, de quatro palmos, em seis sentos e vinte rs. $620

E por ora, dise o dito Viuvo que não sabia nem tinha mais que deitar neste Emventario, por quanto a fazenda que tem está no termo de moigi mirim, por quanto não podia nem lá ir; por ser de outro termo, mandou o dito juis a mim escrivão. . . juizes ordinarios de Mogi mirim, pera q' fizesem eles Emventario da fazenda do dito domingos de gois, e despois lho remetesem, pera que se fizese Emventario, e por ora dise que não tinha mais que deitar neste Emven-

tario, que lembrando-lhe protestava de o trazer e bottar em Emventario, e de não cair nas penas que Sua Magestade manda em sua ordenasão; e de tudo o dito juis mandou fazer este termo em que asinou cõ o dito D.os de gois. P.o Leme o moço, escrivão dos orfãos p.r Sua Magestade, o escrevy.

Brito **D.os de gois**

Aos vinte e seis dias do mes de janeyro do ano prezente de mil e seis sentos e vinte e . . . . . anos nesta vila de São paulo, nas pousadas donde mora o Juis dos orfãos João de brito Casão, ante ele pareseo domingos de gois, aqui morador, dizendo que vinha em emventario que os Juizes e ofisiais de Santa Ana de Moigi mirim fizerão, por falesimento de sua molher, o que visto pelo dito juis mandou a mim escrivão tresladas e aqui . . . . e fizese . . . . asinase outra ves ao dito domingos de gois e requereu mais o dito d.os de gois que lhe devião vinte mil rs. muitas pesoas que asinasê hantes de se deitar neste Emventario e o dito juiz mandou deitase tudo neste emventario pera de tudo fazer comprimento de justiça, e de tudo fiz este termo. P.o leme o moço, escrivão dos orfãos nesta vila de São paulo e seus termos, o escrevy.

Tresiado do emventario que se fez em Meigi mirim, da faz.da de D.os de Gois, p.r falesim.to de sua molher.

Emventario que o juis ordinario desta vila de Santa Ana e seus termos, pela ordenasão, Gaspar dos Reis mandou fazer.

Em os vinte e quatro dias do mes de novembro da Era de mil e seis sentos e vinte e sinquo anos, no lemite desta vila, dentro no lemite, na paragem chamada — tajubuca, sita na fazenda de domingos de gois, adonde o dito juis foi fazer o emventario de sua fazenda, por morte e falesim.to de sua molher Joana Nunes, por asim pertencer ao dito juis, presente ahi o precatorio que o dito domingos de gois troxe do juis dos orfãos da vila de São paulo, João de brito casão, por asim ho preparar da parte de Sua magestade, ao que o dito juis deu comprimento e eu João Roiz' t.am do publico, judicial e notas nesta dita vila e seus termos que em sua companhia vim com dous homês de san consiensia e aprazimento da parte, pera avaliar a dita fazenda, e eu sobre dito t.am que o escrevi por seu mandado e asinado do seu sinal. Gaspar dos Reis —

E loguo no mesmo dia mes e era, pelo dito juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos donde ele dito domingos de gois poz sua mão direita e prometeo de aprezentar e mostrar toda quanta fazenda a ele sobre dito lhe ficou, por morte e falesimento da dita sua molher, e de como asim o prometeo fazer se asinou aqui com o dito juis, pera em todo o tempo constar a verdade. Eu Geronimo Roiz, tabalião que o escrevy.

E loguo no mesmo dia mes e era asima declarado, pelo dito juis foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Leonardo Ribr.º e a Antonio frz', moradores na dita vila, pera que bem e fielmente sob cargo do dito juramento abaliasem toda e quanta fazenda lhe for mostrada, conforme deos q' seus juizos lhe der a entender, e de como o prometerão fazer, asim se asinarão aqui com o dito juiz. E eu Geronimo Roiz, tabelião que o escrevy. Gaspar dos Reis, Leonardo Ribr.º, e Ant.º frz'.

E as abaliasoins são as segintes:

Sitio

foy avaliado o sitio e caza com as bemfeitorias de arvores e o mais que tem em dez mil rs. 10$000

caixa

hũa caicha com sua fechadura em duas patacas $640

mais houtra caicha m.to menor hũ cruzado $400

Machado

mais dez machados de olho redondo de roça, em dez pataquas 3$200

enchadas

mais dez, diguo onze olhos de enchadas forão abaliadas em mil e sem reis 1$100

foices

mais seis foices de roçar já usada em .....

Catre

foi avaliado hû catre já uzado, hû cruzado $400

mais outro catre mais novo, em pataqua e meia $480

Cama

mais hû covertor uzado, com hû colchão já velho, com seu traveseiro, com sua fronha e hû lãsol já uzado, tudo isto asima nomeado neste item, foi avaliado por junto em dez pataquas 3$200

toalhas

mais hûa toalha de meza nova em pataqua e meia $480

mais outra uzada hum cruzado $400

mais tres toalhas de rosto em pataqua e meia $480

Rede

mais hûa rede de dormir, já uzada, com seus abrolhos, foi avaliada em mil reis 1$000

feijões

mais doze alqueres de fejão branco, forão avaliados em mil e sete sentos reis, a rezão de sete vinteis o alquere 1$700

milho

mais oito sentas mãos de milho pera. . . . . . . abaliado em seis mil rs. 6$000

Couros

forão abaliados couros lavrados pera doze

cadeiras, — o par a doze vinteins, que faz soma de dois mil e seis sentos e corenta reis 2$640

Serras

mais duas folhas de serra brasal com seis fusis, hũa delas com armas e outra sem elas, a que tem armas em mil reis e a que não tem armas em dous cruzados 1$800

Ferram.ta

mais hũa enxó de mão, em quatro reales 60

formão

mais hũ formão foi abaliado em sento e vinte reis $120

alabanca

mais hũa alabanca com tres . . . . . . foi abaliado em sete sentos e vinte rs. $720

fouces de segar

mais tres fouces de segar em trezentos e vinte reis $320

martelo

mais hũ martelo de orelha foi abaliado em sem reis $100

cobre

foi abaliado mais setenta e sinquo arateis de cobre lavorado, comvem saber, dous tachos e hũa batedera, e hũ reminhol e duas escumaderas, foi tudo abaliado a doze vintes o aratel, que vem a montar dezasete mil e novesentos e vinte reis 17$920

mais hû tacho piqueno de cobre foi abaliado em tres pataquas $960

forno

hû forno de cozer telha foi abaliado em mil reis 1$000

trepiche

foi abaliado hû trepiche de moer cana com sua caza de palha de aguar cana em quatro mil reis 4$000

mais hû lanço de casa de telha, feita de taipa de mão, das fornalhas, em quatro mil reis 4$000

Taboado

mais taboado pera hûa caicha e pera hûa meza em duas pataquas $640

Canoa

mais hua canoa de pau, piquena, em duas patacas $640

Roça

foi abaliada hûa roça de dous mezes de a . . . em doze mil reis 12$000

Pezos

forão abaliadas hûas balansas com seus pezos, em mil e quatro sentos reis 1$400

Cela

foi abaliada hûa cela danificada com suas estribeiras e frêo, em quatro mil reis 4$000

Cabalo

foi abaliado hû cavalo ruso torto de hû olho, e outro ruão, ambos os dous em quatro mil reis 4$000

Peroleiras

forão abaliadas oito peroleiras em quatro pezos 1$280

mais duas butijas em duzentos reis $200

Galinhas perúas

forão abaliadas quatro galinhas perúas com hû . . . . . em duas pataquas $640

mais vinte e quatro cabesas de perús menores, entre machos e femias, em mil e duzentos reis 1$200

Porcos

forão abaliados nove porcos capados em nove mil reis 9$000

mais dous porcos em quatro pataquas 1$280

mais outra porca em dous cruzados $800

mais hûa bacora em dous tostoins $200

mais tres cabeças de leitoins em mil reis 1$000

Telha

foi abaliado mil e trezentas telhas em dous mil reis 2$000

Terras

Mais declara, que tinha sinquo capoins de matos no termo desta vila, na paragem chamada aba mirimambarra, por Carta.

mais declarou que tinha hû capão por Carta junto á fazenda dos frades de Nosa Snra. do Carmo, pera a banda de Guarapirangua, no meio do brejal.

declarou mais que tinha meia legoa de terras de Sesmaria partindo com os Indios, da banda dalem do rio agenbi, rio ariba, indo rio ariba a mão esquerda.

Roça

mais foi abaliada hûa roça de se prantar mandioqua, em quatro mil reis 4$000

Prensa

foi abaliada hûa prensa em mil e quatro sentos reis 1$400

mais hûa roda de relar em oito sentos reis $800

Espingarda

foi abaliada hûa espingarda de fecho de pedreneira, de seis palmos com seu . . . . em oito mil 8$000

mais outra de quatro palmos com seus fechos de pederneira, em dez mil reis 10$000

Pratos

mais foi abaliado hû prato de estanho de agoar mãos, em quatro sentos reis $400

mais sinquo pratos de estanho, hû de cozinha, já uzado, outro mais pequeno com o aro já fóra, e tres piquenos, forão avaliados em seis sentos e corenta reis $640

Guado

forão avaliados dezoito vaquas paridas com filho . . . . em dezoito mil reis 18$000

mais treze vaquas soltas, em dez mil e quatro sentos reis 10$400

mais quatro novilhas de dous anos, em oito pataquas 2$560

mais quinze bezeros, diguo treze novilhas de . . . . em treze cruzados 3$200

mais oito bezeros do ano pasado, em oito cruzados 5$200

mais dous bois de semente, forão abaliados em seis cruzados 2$400

mais dous novilhoins, forão abaliados em dous mil reis 2$000

Pesas forras

Simão e sua molher . . . . e seu filho. . . . . . . francisquo e sua molher paula, Simão e sua molher francisqua / alberto e sua molher marina / bastião, solteiro / bertolomeu / rafael / Elourenso / juliana, com duas filhas / Marta / inês / Joana / Esperança / madanella, com hû filho homem / matias / Simôa / felisia, raparigua de idade de nove anos, E outra de oito anos / hû rapazinho de seis anos / Sesilia / Ursola, com hû filho de peito e outra de sete anos / tereza / Maria / outra Maria / andreza / luzia / Bernabé / Jacinto / Jorge / domingos / Maria, orfã / mais hû rapaz de nove anos pouquo mais ou menos.

E loguo acabada a dita fazenda, pera por em arecadasão, em prezença dos ditos abaliadores e de mim tabaliam, dise o dito domingos de gois que não tinha mais faz.da que até agora a feitura deste termo, que a todo tempo que se lembrar, ele, sobre dito, a

manifestará a quem direito tiver, pera mandar botar de novo neste Emventario, e de tudo foi feito este termo pera em todo o tempo constar pola verdade e como . . . . forão feitas pelos ditos abaliadores, Eu Jeronimo Roiz' t.am que o escrevy e elle sobre dito se asinou aqui com o dito juiz Gaspar dos Reis. Domingos de Gois, Antonio Frz' e Leonardo Ribeiro.

Certidão

Certifiquo Eu Yeronimo Roiz, t.am desta vila de Santa Ana, que hé verdade que emtregei a Leonardo Ribeiro o enventario da fazenda de D.os de Gois, que se fez por morte e falesimento de sua molher Joana nunes, com vem a saber: o dito Emventario tem duas folhas de papel onde tem tres termos e sesenta e hũa adisão, e mais outro termo, e pera em todo o tempo se saber a verdade fiz esta certidão, de como em que declaro o que asima está escrito e me asino de meu sinal acustumado, oje, treze dias do mes de janeyro de mil e seis sentos e vinte e seis anos, o qual emventario emtregou a leonardo ribr.o, pera ser emtregue ao dito domingos de gois, Geronimo Roiz' — E o qual treslado de emventario Eu P.o Leme o moço, escrivão dos orfãos nesta vila de São Paulo e seus termos, por sua magestade, tresladei do proprio Emventario que se fez em boigi mirim, que p.a o treslado . . . . que me foi dado por mandado do juis . . . João de Brito Casão, o qual vay na verdade sem couza que duvida faça e o corri, e consertei com o juis dos orfãos, comiguo abaicho asinado, reportando-me em tudo e por tudo ao dito Emventario, que o tornei ao dito domingos de Gois, com declarasão que nomeei os nomes dos ditos, diguo, das ditas peças, por man-

dado do dito iuis, o que tudo vay na verdade sem couza que duvida faça, reportando-me em tudo ao dito Emventario, e me asino aqui de meu custumado sinal, oje, vinte e seis dias do mes de janeyro de mil e seis sentos e vinte e seis anos.

Concertado com o proprio enventario. P.º Lemme.

P.º Lemme

Declarou mais o dito Viuvo domingos de Gois, que lhe devião vinte mil reis entre todas as dividas que lhe devião de pesas pesoas, o qual mandou o juis dos orfãos os deitasse aqui neste enventario 20$000

q' junta toda esta fazenda botada neste emventario, como pelas abaliasõins atrás por ele . . . . e vinte e nove mil e seis reis . . . . parte de domingos de Gois a metade . . . . . são cento . . . . mil e quinhentos e sinquoenta reis. E . . . . com seus filhos e filhas, desta contia se ha de tirar a terça que importa trinta e oito mil e sento e corenta e tres reis 38$143

ficão liquidos pera partir com oito filhos, por estarem já as duas casadas, hũa cõ fr.co de Mendonça, outra com francisquo Leme; fica tirada a terça pera os oito filhos e filhas, setenta e seis mil e trezentos e sesenta e sete reis. —

q' partidos com os oito filhos cabe a cada hũ nove mil e quinhentos e corenta e sinco reis e meio.

mais cabem das pesas, que são corenta e duas almas, entre grandes e piquenas, machos e femias, ca-

bem ao Viuvo d.os de gois vinte e hùa almas grandes e piquenas. —

ficão outras vinte e hûa almas, destas se tiram a tersa p.a o viuvo que são sete, ficão quatorze pesas pera partir com os orfãos, entre machos e femias, grandes e piquenas. —

o que tudo asima e atras foi entregue ao viuvo domingos de Gois, como pay que hé dos ditos orfãos, asim pesas como fazendas, que estão botada neste enventario, tira dela . . . . contas todas as . . . . pela justiça . . . . . e ele a deu por emtregue de tudo neste emventario botado, asim faz.da como pesas, cõ declarasão que avendo algum ero de contas, a todo tempo se desfarão, e de como a emtregou de tudo se asinou, q' se deu por entregue e se obrigou a dar conta cada vez que lhe for pedida, e de tudo fiz este termo em que asinou com o dito juis dos orfãos, com declarasão que lhe mandou o dito juis que acostasse aqui as quitasoins e fizese bem pela alma de sua molher, e ele tudo prometeo asim fazer. P.o Leme, escrivão dos orfãos o escrevy.

D.os de Gois

E loguo no mesmo dia atras escrito he delarado, o dito juis ouve por acabado e fechado este emventario, e o dito juis, digo o dito Viuvo protestou de não cair nas penas que Sua Magestade dá aos que sonegão fazendas, que protestava a todo o tempo lembrando-lhe deitar neste emventario toda e qualquer fazenda que lhe lembrase . . . . que . . . . . . tudo escrevese pera a todo o tempo constar a verdade da declarasão, que pera contas e partilhas eu escrivão si-

tei ao dito domingos de Gois, e por tudo pasar, na verdade se tornou a asinar aqui, comiguo escrivão, P.º Leme o moço, escrivão dos orfãos nesta vila de São paulo e seus termos, por Sua Mag.de o escrevy.

P.º Lemme

Diguo eu D.os de Gois q' tenho em meu poder o Emventario que se fes no termo de Mogi mirim, de minha fazenda, que fiquou por morte e falecimento de minha molher que D.s tem, o qual vay todo aqui tresladado, e por verdade me asino aqui. // D.os de Gois. //

Certifiquo eu fr. Leão da Purificação, prior.... de N. S.ra do Carmo de S. Paullo, q' dise treze missas a D.os de Gois, por sua molher q' D.s tem, e por ser na verdade, lhe dei esta por mim feito e asinado, oje, 7 de abril de 1726 a.s.

fr. Leão da Purificação

Certifiquo eu fr. Thomás falagie, q' hé verdade q' o viuvo domingos de Gois me mandou dizer pela alma de sua mulher q' D.s tem, trese misas, as quais eu dise e por q' me foi esta pedida p.a sua descarga, lhe pasei, oje, 21 de janeiro de 626 a.s

fr. Thomas falagie

Certifiquo eu fr. Gaspar dos Reis, prior do Convento de Nossa Sõra do Carmo, desta Villa de S. Pau-

lo, q' hé verdade estarmos pagos de domingos de Gois, de hû officio de nove lições, acompanhamento, e de hûa esmola q' deixou sua molher q' D.s tem, em seu testamento, juntamente de vinte Missas, e por estarmos de tudo pagos, mandei passar esta assinada por mi, hoje 28 de novembro de 1626 annos.

frei Gaspar dos Reis, prior

Diguo eu Alexo Jorge, que hé verdade recebi de D.os de Gois quoatro varas de pano, como mordomo . . . . . S.mo Sacram.to deu polas deixar desmola sua molher, por sua morte á dita Confraria, e por asim pasar na verdade lhe dei esta por mî asinada, oje, 19 de dezembro de 627 annos.

Alexo Jorge

Digo Eu Claudio forquim, tesorer da Casa de Misericordia, que recevy do Sñr. Domingos de Gois, mil reis, em dinhero, do acompanhamento de condure de su defunta q' D.s tem, he por verdade lhe dei esta quitasam, oje 22 de nobembro do ano de 1628 a.s

† **Claudio forquim**

Digo Eu P.e João Alures, coadijitor em esta villa de São Paulo, que recebi de Domingos de Gois, testamenteiro de sua molher Joana Nunes, defunta, tres patacas do acompanhamento della, quando se enterrou, e por verdade lhe dei esta quitação oje, 24 de nouembro de 1627 a.s

P.e João Alurez

Diguo Eu frei Thomé Pinheiro, religiozo da ordem da Santissima Trindade, q' hé verdade, que eu dice trinta missas pella alma de Joanna Nunes, q' D.s tem e por verdade dei este por min feito e asinado, as quais missas me mandou dizer domingos de gois, em São Paulo, em 2 de julho de 626.

Frei Thomé Pinheiro

V.to em Correição

O juis não faça partilhas per soma mas o sim a cada pessoa e em cada cousa seu quinhão.

Tome conta e reseva o tutor.

(Traz a rubrica do Provedor)

Conta que dá Domingos de Goes, testamenteiro do testamento de sua molher Joana nunes

Anno do nacimento de Noso Snr' Jhus Xpt.o de mil e seis sentos e trinta e tres anos, aos dezasete dias do mes de agosto da dita era, nesta villa de Sam paullo, Capitania de Sam Vissente, em pouzadas do doutor Migel Cisne de faria, provedor mór das fazendas dos defuntos e abzentes, Capellas reziduos e orfãos em todo o estado do Brasil, pareseu domingos de goes, testamenteiro do testamento de sua molher joanna Nunes, e por elle foi dito ao provedor mór que vinha dar conta do dito testamento e de como . . . . Manoel Godinho de matos, escrivão da provedoria mor que o escrevi.

Cisne **D.os de gois**

E logo no dito dia mes e anno atras, fis estes autos concluzos ao provedor mor, o doutor Miguel Cisne de faria, pera mandar o q' pareser justissa, e eu Manoel Godinho de Matos, escrivão da Provedoria mor, que o escrevi.

Cisne

Foi publicado o despacho asima pello provedor mor, o doutor Miguel Cisne de faria, e mandose dese vista ao promotor; e eu Manoel Godinho de Matos, escrivão da Provedoria mór, que o escrevi.

falta por comprir neste testam.to mostrar o testamenteiro como se deu a saia e duas camizas a d.a may da defunta, e com isto lhe pode pasar quitação. S. Paulo, 17 de agosto de 1633.

Dinizio Lopez Ramos

E logo mandou o dito provedor ao dito testamenteiro que tudo fizesse, ao que prometeo a justisa, pello qual foi dito que a saia e duas camizas foram logo emtregues á may da defunta, e por ser cauza pouca se lhe não pedio quitasão, nem della por ser já falecida, o que visto pello dito provedor mor, mandou que debaixo de juramento que lhe foi dado, declarasse se pagava tudo na verdade, e por elle foi dito que o que dito tinha era verdade, e mandou o dito provedor que com a dita declarassão lhe fossem os autos concluzos que em comprimento do dito mandado lhes fiz concluzos e asinarão e eu Manoel Godinho de Matos, escrivão, que o escrevi.

Cisne **D.os de Goes**

E logo no dito mes e ano atrás, fiz estes autos concluzos ao provedor mór, para mandar o que for justissa, e Eu Manoel Godinho de Matos, escrivão da Provedoria mór, que o escrevi.

V.to como o testamentr.o D.os de Gois tem satisfeito cõ os legados pios, o ey por desobriguado e mando se passe sua quitasão, pedindo-lha.

Miguel Cisne

Foi publicado o despacho acima pello dito provedor mór e mandou se comprisse, e Eu Manoel Godinho Matos, escrivão da Provedoria mór que o escrevi.

Conta

/ Rasa vinte e oito rs.	28
/ de autos quarenta rs.	40
/ assentadas no m.do e v.ta e termo v.te e dous rs.	22
/ despacho e concluzão onze rs.	11
/ sn.ca e concluzão	18
Soma o Escrivão	119
. . . . ao provedor cem rs.	100
da conta trinta e seis rs.	036

deve 915, tem paga a q.tação cõ isso.

Cisne

INVENTARIO

- E -

TESTAMENTO

DE

FRANCISCO DE MENDONÇA

1630-1649

(Maço "C" - inutilisado)

Testamento de Francisco de Mendonsa

Em nome de D.s amê. Saibão quantos esta sedola de testam.to virem, em como no ano do nasimento de Noso Sr. Jezu Cristo, de mil e seis sentos e trinta anos, nesta villa de Sam paulo, estando eu doente e no entendimento que D.s me deu, ordenei esta sedola de testamento, por minha consiensia e bem de minha alma na maneira seginte:

Primeiramente encomendo minha alma a Deus Noso Snõr que a criou e remio com seu preciozo sangue e pela sua doloroza morte e paixão, e bemaventurada sempre virgem Maria, sua santa May, e ao bemav.do São Migel Arcanjo, e ao bemaventurado São João Baptista, e aos bemaventurados apostolos São Pedro e São Paulo, e aos mais santos e santas da Côrte do Céo, que todos elles sejão meus avogados e intersesores junto de Deos Noso Snõr, que me queira perdoar meus peccados e levar á sua santa gloria amem.

Declaro que sou cazado com Maria de Goes, minha legitima molher, da qual tenho oito filhos que são erdeiros de minha fazenda, que são a saber: quatro machos e quatro femeas; os machos, hum por nome Domingos, outro Gaspar, Manoel, Matias e Joana, Margarida, Isabel e Caterina, todos da dita minha molher. —

Declaro que fui casado a pr.ª vez com Maria Dinis, filha de . . . . Dias, defunto e de sua molher Clara Dinis, da qual dita molher que Deos tem, tive hûa filha por nome Caterina a qual está casada com Belchior de Godoy, a qual hé minha legitima erdeira e da legitima que coube por morte de sua may, lhe tenho satisfeito e metido no dote que lhe dei com o dito meu genrro Belchior de Godoy, e dela lhe não fico devendo nada por ter dado tudo, digo não tenho dado tudo a saber, hum casal de pesa do gentio da terra e dous lansos de casas de taipa de pilão, cobertas de telha, acabadas de todo o demais, que por hum Ról que de minha letra e sinal tem, lhe tenho entregue; Eu o asima dito lhe devo, fasendo de algúa cousa de . . . . . se lhe entregará e dará.

Mando se digão por minha alma sincoenta missas á Santissima Trindade, des hao Espirito Santo, outras des ha honra das sinco chagas, sinco hao Santissimo Sacramento, outras sinco hao bemaventurado São Francisco, oito ha Nosa Snõra do Rozairo, des hao arcanjo São Gabriel . . . . mando se digão mais ao bemaventurado São Bras oito missas, he a Santo Antonio sinco, a Santo Amaro oito; as quais todas ao de ser pagas nos usos e fruitos da terra, por não possuir dinheiro.

Mando dê esmola a Santa Misericordia dous mil reis e me acompanhe . . . . Carmo; dous mil reis . . . . não tenho passados . . . . que me devem . . . . asentadas no dito . . . . declaro tudo asima . . . . me devem por . . . . eles ao qual Rol se dará inteira fé e . . . como neste testamento que fica tudo na verdade.

Declaro que meu corpo será enterrado na igreja de Nosa Snõra do Carmo . . . . asima de meu sogro Domingos de Gois, porquanto sou seu erdeiro, e acompanharão meu corpo . . . . Convento que pera iso asima tenho declarado, dous mil rs. pera o meu acompanhamento.

Declaro que me acompanhará o Reverendo padre Vigairo, dando-lhe a esmola acostumada.

Declaro que o Remanesente de minha tersa deixo tudo a minha may, Caterina de Mendonsa, a qual deixo por testamenteira de minha alma, pera que ella faça o que Eu por ella fizéra, a qual tersa se entenderá asim dos beins moveis como de raiz, e das pesas de serviso do gentio da terra, que por iso se lhe entregará.

Declaro que os servisos que tenho são forros e como taes os tratarão.

Declaro tambem que por sua morte deixará minha may a sua tersa aos netos, que com essa cautella lhe deixo o Remanesente de minha tersa.

O sitio de quanna, o sercado, hé de minha may, tirãdo o algodoal que . . . . .

Mando que se dê de esmola á Snõra Santa Ana de Mogimirim, dous mil reis, pagos em os fruitos da terra, pera ajuda de hũ ornamento na sua igreja.

Ao testamento asima e atraz e o Rol declarado nelle por Sua Magestade o fação inteiramente comprir e guardar como nelle se contém, por asim ser minha derradeira e ultima vontade, sem duvida algúa, e quero que valha, e outro nenhũ não suposto que tenha feito outro antes e despois, e rogei ao p.e Francisco

Jorge que este fizese e asinase com os mais abaixo asinados, a saber:

Aleixo Jorge, Jorge de Souza, Fr.co Nunes, e João Baruel, Manoel Nunes, Tomé de Siqr.a, os quais se acharão presentes, os quais todos asinarão, cõ o dito testador, e desta maneira ouve este testamento por feito e acabado, oie, no dito mes he ano atraz declarado. Declaro mais que deixo por meu testamenteiro meu sogro Domingos de gois, que com a dita minha may fasã comprir todos meus legados, como neste testamento se contêm, e me asinei cõ as testemunhas asima nomeadas, no dito mes, dia, ano asima declarados.

Fr.co de Mendõsa
Jorge de Souza **Aleixo Jorge**
Fr.co Nunes de Siqr.ra
João Baruel **Manoel Nunes**
Tomé de Siqr.a

Heventario que . . . .
foi da fazenda de Fr.co de . . . .
dos bês que se . . . .
Santa Ana das Cruzes . . . .

Hem os dezoito dias . . . . mil e seis sentos e trinta anos . . . . . nesta dita villa de Santa Anna das Cruzes . . . . . . na paragem chamada sipo . . . . donde o defunto tem sua fazenda e suas bemfeitorias onde o dito juis veo fazer o enventario do dito defunto e por asim lhe pertenser, pera dar comprimento a hû precatorio que Domingos de Gois trouce do juis ordinario e dos orfãos da villa de São Paulo, Paulo da Silva, pera se fazer o dito enventario pera asim lhe requerer da parte de sua may. . . . . o que o dito juis deu o comprimento, de que mandou

fazer este termo em que o dito juis se asinou. . . . .
t.am do pubrico judisial e notas . . . . . . Fr.co Alures Corea. Fr.co de Mendonsa.

Logo no proprio dia, mes e ano, foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a dous homês de sã consiensia pera por elles serem avalliadas as cousas que forem mostradas e manifestadas pera . . . . os quaes diserão que o farião bem he verdadeiramente como D.s e El-Rey Noso Snõr mandã, de que se fez . . . .
do juramento dos ditos avaliadores . . . . . . asinarão com o dito juis e eu Fr.co Alures Corea t.am do publico, judisial e notas da dita Villa . . . .

Fr.co Alures Corea **Jorge** . . . . .

Pellos ditos avaliadores foi declarado . . . .
. . . . . que forão avalliadas que são os . . . .
. . . .
. . . . . em mil reis. —

. . . duas fouses de segar trigo em dous vintêns;
. . . hû trado em doze vintês;
. . . hû martello em quatro vintês;
. . . juntera seis vintês;
forão avalliadas seis fouses de rosar, velhas em seis tostõis;
forão avalliadas sinco cunhas de resga . . usadas, em sinco tostõis;
mais quatro olhos de enchadas em hû cruzado;
mais sinco emchadas, mea pataqua quada hûa;
mais hûa axha (1) de lavrar em doze vintês;
mais dous ferros de tornear em mea pataqua;

(1) — **Acha,** — machado de guerra, geralmente chamado — **acha d'armas.**

foi avalliada hûa escopeta de cano em mil res;

mais forão avalliadas duas serras braçais . . . . . com sua llima em dous mil reis;

mais outra, em sinco patacas, as quaes são com suas . . . .

mais hûa serra de mão, em hûa pataca;

foi avalliado hû tacho pequeno de . . . aratell . . .

outro tacho, em doze vintés o aratell . . .

mais outro tacho de sinco aratell e meo . . .

hûa bañera de cobre, de seis . . . . . o aratell a doze vintês;

mais foi avalliado tres teares com hû . . . . com seu . . . . em seis vintês;

. . . . patacas.

Mais outra roupeta . . . .

mais hûs calsões de pano dallgodam . . . . . de azul e branco em mil cruzados. —

forão avaliadas tres toalhas de rosto . . . .

mais outra toalha de rosto . . . . em . . . .

mais outras toalhas de meza novas que não servirão ainda, sem franjas, cada húa dezaseis rs. —

mais dous llansóis de pano dallgodam de tres . . . . hû a duas patacas;

foi avalliada hûa caza de tres llansos cubertas de telha, em oito mill rs;

mais duas egoas com hûa cria em sinco . . . . .

mais foi avalliada hûa canôa de páo em mil e quinhentos rs;

mais forão avalliadas sete . . . . em dous . . . .

mais forão avalliadas trinta cabesas de porcos convem a saber quatorze grandes e dezaseis pequenos em trinta e sinco patacas.

Ról da gente de sérviso que se achou: Jeronimo, de idade de vinte e sinco anos pouco mais ou menos.

Salvador, de vinte anos, pouco mais ou menos, cazado com hũa guaramimim, que está na sua aldêa;

Asenso, de idade de dezanove ou vinte anos, cazado com hũa guaramimim, de idade de corenta anos.

Jeremias, solteiro de idade de dezoito ou dezanove anos. — Geraldo, solteiro — Migell, de idade de . . . . Gonsalo, de idade . . . .

. . . . outro rapaz, por nome . . . . de idade de vinte e sinco anos — Clemensia de . . . . . velha, — Elena, velha — Francisca, velha — Ana, de onze ou doze, — Esperança, de sete anos . . . . mandado a dita viuva como . . . . . porque o dito juis fes . . . . mais allgúa fazenda que estivesse em este emventario, ao que respondeo o não allembrar mais nada, e que llembrando ou apparesendo allgúa coisa, o manifestaria a todo tempo, pello que o dito juis ouve este emventario por acabado he asinou comigo t.am que o escrevy.

E llogo pella dita viuva e seu procurador foi requerido ao dito juis, diante de mim t.am, que visto a distancia do caminho ser de doze llegoas e as partilhas se não poderem fazer sem o enventario desta . . . . lhe requerião lhe dese o treslado delle p.a mandar a fazenda da villa de S. Paullo, onde as partilhas se ão de fazer que reseberão justisa, o que visto pello dito juis, mandou o tresllado, o qual vai na verdade sem couza que duvida fasa, e disto mandou fazer este termo em que o dito juis se assinou, e eu Jr.mo Roiz, t.am do pubrico judisial e notas, na dita villa e seus termos que o escrevy.

Fr.co Alvres Correa

(Seguem-se quatro linhas ilegiveis)

. . . .

hû chapins (1) em tresentos e vinte rs.	320
hûa caixa a mil e quoatro sentos rs.	1.400
hû almofariz em mil rs.	1.000
hû castisal em duzentos rs.	200
O prato . . . . e salero em mil rs.	1.000
O prato em tresentos e vinte rs.	320
hü tacho em mil rs.	1.000
A Rosa do termo de Mogy, em seis mil rs.	6.000
O Sitio do termo de Mogy, em oito mil rs.	8.000
O Canaveal, em nove mil rs.	9.000
O milho, em dous mil rs.	2.000
Os porquos, todos, em onze mil e duzentos rs.	11.200
O alguodão, todo, em dez mil rs.	10.000
O pedaso dalguodoal, em seis diguo em quatro mil rs.	4.000
mais outro tacho, em mil e trezentos e noventa rs.	1.390
hûs pezos de mea aroba com o seu braso, em mil e seis sentos rs.	1.600
Huns pratos de estanho, em seis sentos e quarenta rs.	640
hûa caixa, em seis sentos e quarenta	640
. . . . em oitenta rs.	80
tres pedasos de fazendas em sento e sesenta rs.	160
tres teares, em seis mil rs	6.000

---

(1) Chapim, — calçado de senhora e que constava de 4 ou 5 solas de cortiça, lindamente forradas e pespontadas.

A panela de cobre, em mil e quatro sentos e quorenta rs.	1.440
mais hû tacho de cobre pequeno, em mil e duzentos e quorenta	1.240
a caixa dos teares, quatro sentos rs.	400
. . . . nove sentos e sesenta rs.	960
hû descarosador, em sento e sesenta rs.	160
outro tacho, em mil e trezentos e v.te rs.	1.320
vinte sete vaquas parideras, em trinta e dous mil e quoatro sentos rs.	32.400
hû boy de semente, em mil e seis sentos rs.	1.600
hua fouse de rosar, seis sentos rs.	600
quatro olhos de exadas	400
sinquo êxadas a oito sentos rs.	800
Cavalo selado emfreado, em sete mil rs.	7.000
Na mão de Calixto da Mota, quoatro mil rs.	4.000
. . . . . . do guado, em oitenta rs.	80
a acha em duzentos e quorenta rs.	240

Em as cousas asima e atras apenso á fazenda do quinhão que coube a viuva, que lhe devê os partidores, que são sento e sinquoenta e tres mil e tresentos e quinze rs. que ho deo por entregue de tudo a viuva; e seu procurador Guaspar Cubas hasinou aquy com os partidores. Ambrosio Pr.a t.am

Nunes **Manoel da Cunha**

quinhão de Domingos orfão

ha espada com seu . . . . . . de talabarte em quoatro mil rs.	4.000
hua . . . . em mil	

(Seguem-se tres linhas inutilisadas)

hos sapatos em . . . .
huas meas de seda negras em oitosentos rs. 800
na mão de João Pedroso, dous mil rs. 2.000
. . . .

E nas adisõis asima e atras, partilha do orfão Domingos que lhe (foi) dado pelos partidores, de que fiz este termo, que asinarão os partidores; Ambrosio Pr.ª escrivão dos orfãos o escrevy.

P.º Nunes **Manoel da Cunha**

E o mais que fiquar neste emventario declarado ou seja guado, como mais fazenda, fiqua pera os mais orfãos, e as dividas que se devião é pera se paguarem, as que o defunto devia, de que o dito juis mandou fazer este termo, e eu t.am o escrevy.

Termo do Curador

e logo no mesmo mes, dia e ano, pelo juis ordinario e dos orfãos Paulo da Silva, foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Maria de Gois, para que fose curadora de seus filhos orfãos, para que olhase por eles e por sua fazenda, por ser molher nobre, dando fiansa a tudo o que lhe fose entregue, olhando por seus filhos e fazenda, e ela asim o prometeo fazer, asim como lhe Deos dese a entender o seu oficio, pelo o que se obriguou sua fazenda e bês avidos e por aver, de que fiz este termo, que asinou

e por não saber escrever asinou por ela seu pay. Ambrosio Pr.ª o escrevy.

D.ᵒˢ de Gois **Paulo da Silva**

Aos vinte e quoatro dias do mes de Janeiro de mil e seis sentos e trinta anos, ante o juiz ordinario Paulo da Silva, foi, diguo, apareceo Domingos de Gois, pay da viuva curadora, e por ele foi dito que ele queria fiar a sua filha e toda a fazenda que lhe fose entregue de seus filhos orfãos, a que sempre dese conta de tudo o que lhe fose entregue, todas as vezes que pela justisa pedir, que tudo asim o cumprise, obriguava, sua fazenda ele dito domingos de goes, moveis e de raiz, avidos e por aver, e ele disse que obriguava a tirar a pas e a salvo, de que fiz este termo que asinou. Ambrosio Pr.ª, t.ᵃᵐ o escrevy.

D.ᵒˢ de Gois **Paulo da Silva**

Tendo satisfeito a tudo a viuva curadora, foy loguo pelo dito juis e partidores, tudo foi entregue á dita viuva, asim bês moveis como de raiz, os papeis e dividas que deixou o defunto, para que ela dése conta de tudo o que devese, que se cumpra se lhe fose pedido, he que da fazenda que fiquára ja paguára as dividas, que deve o defunto, e ela se obriguou a paguar as ditas dividas, e por tudo obriguou seus bês avidos e por aver, de que fiz este termo, e de como a deu por entregue e dela obrigar a paguar as dividas, se fez este termo que asinou com o juis. Ambrosio Pr.ª t.ᵃᵐ que o escrevy.

D.ᵒˢ de Gois **Paulo da Silva**

Partilhas das pesas forras

E loguo pelo dito juis foi mandado aos partidores partisem as pesas que neste enventario estão lãsadas, de que fiz este termo. Ambrosio Pr.ª t.am o escrevy.

Quinhão da viuva

Jeronimo / Salvador / Aguinaldo / Ana / Angela / Miguel, rapaz solteiro.

E as demais fiquão pera os orfãos, das quais se não fazem partilhas, por serem muitos os orfãos e as pesas não alcansarem a todos e os entreguo a viuva Curadora pera servirem a seus filhos de que fiz este termo, asinou o juis com os partidores. Ambrosio pr.ª escr.m o escrevi.

Paulo da Silva **Manoel da Cunha**
D.os de Gois **L.ço Nunes**

E despois deste, apareseo ante o dito juis .... de guodoy diante o juis ordinario e dos orfãos Paulo da Silva, e por ele foi dito que lhe requeria lhe dese satisfação as couzas que seu sogro lhe estava a dever do resto do dote que lhe devião e lhe prometeo; e pelo dito juis foi dito que ele lhe devia vinte e sinquo mil rs. da fazenda lãsada neste inventario, da fazenda q' deixou o defunto, a saber: em hũ credito que estava a dever Luquas de freitas, ao defunto, e que se descontase dose pataquas que era a dever Belchior de Godoy em farinha a Jorge de Souza, diguo que dése vinte crusados que estão lansados neste inventario, que devia

Belchior de Godoy . . . .
. . . .
. . . .
. . . . que . . . . Jorge de Souza que neste inventario estão lansados em mil e quinhentos rs., que o defunto lhe devia de hûa arroba de fumo do reno . . . . . portugues e que pagou a Gaspar dias pelo dito defunto, o que tudo soma tres mil e trezentos rs. de que fiquou devendo ao dito Belchior de Godoy pelo rest . . . . mil rs. que devia mil e sete . . . . os quais lhe fiquão a contia dos vinte e sinquo que se lhe deve a consentim.^{to} do procurador e curador dos orfãos pelas cosas que seu sogro lhe devia, e do resto do seu dóte e o de mais que restava p.^{a} os vinte e sinquo mil rs. se lhe deu hu Cr.^{to} de vinte e dois mil rs. de Luquas de freitas, m.^{or} na vila de Santos, que o dito Belchior de Godoy resebeo, e mil tresentos rs. em dr.^{o} de contados com que se somão os vinte e quatro mil rs. das ditas cosas e dos . . . . paguos . . . . vinte e sinquo mil rs, e elle dito Belchior de Godoy deu por quite e livre de tudo do que lhe restava a dever de seu dote, que lhe devia Maria de Gois . . . . dotes entregues . . . . . algua, de que fez este termo em que asinarão. Ambrosio p.^{ra} t.^{m} dos orfãos o escrevy.

Paulo da Silva **Belchior de Godoy**
D.^{es} de goes

E despois disto por o Curador, e em absensia do juis, foy vendido e arematado a espinguarda a Guaspar Guomes, em des mil rs. em dinheiro de contado, paguos doje a hû ano em pas e a salvo, pera os orfãos, por não aver quem por ela mais dése, e o

fiou e abonou o juis Paulo da Silva, e ha consentim.to do procurador dos orfãos, que aqui asinou, e heu escrivão Ambrosio pr.a escr.m o escrevy.

D.os de Gois

Gpar. Gomes **Paulo da Silva**

E loguo no mesmo dia, mes e ano atrás declarado, pelo juis ordinario e dos orfãos Paulo da Silva, foi dito ao procurador dos orfãos e . . . . . que por quanto não avia visto peça gente que pudese lansar nesta fazenda lansada neste enventario, que fiquara pera os orfãos . . . . . a gente e a viuva se lhe devia . . . . para poder vender aquem lhas comprasse qualquer . . . . . . fose lansada neste enventario, asim moves, como vaquas . . . . não sendo . . . . das avaliasois, de que fis este termo, eu ambrosio pr.a t.am o escrevy.

Paulo da Silva

(Seguem-se tres paginas rôtas e ilegiveis)

Resebi do Snr. D.os Gois, vinte varas de pano dalgodam, as quais deixou seu jenrro fran.co de Mendõsa desmola á sancta miça, por seu falesimento, e Eu como procurador da dita Sancta Casa ter resebido as vinte varas de pano, lhe pasey esta quitasan, oje, vinte de abril de 631 a.s.

João frz. madr.a

pase o escrivão mandado ao sup.te do que constar deverem-se-lhe no enventario a seu irmão. São Paulo, 24 de dezembro de 1631 a.s

Silva

(Seguem-se varias linhas inutilisadas, em que se lê apenas a assinatura de —

Paulo da Silva

Digo eu Aleixo Jorge, que hé verdade que resebi o conteudo neste mandado, e por assim se pasar na verdade, fis esta quitação pera guarda e me asino, e asim mais resebi desoito pesos que me era a dever a fasenda do dito defunto a meu irmão Jorge de Sousa, o qual dinheiro e conteudo resebi do curador D.os de gois, e por estar pago da dita contia asino dia e ano . . . . passei esta quitação por mim assinada.

Aleixo Jorge

Diz fr.co Jorge q' no enventario de fr.co de Mendonsa q' deos tem, me hé a dever huma divida q' consta por hum tit.o q' no dito emventario está.

pede a vm. mande ao curador Domingos de Gois lhe pague o q' consta q' são mil e tresentos e trinta rs., no q' reseberá M.

O curador D.os de Gois pague ao sup.e o q' constar . . . . . dever de . . . e de quitação se lhe . . . . São Paulo, 26 de dezembro de 1631.

Silva

reseby de D.os de gois, curador do enventario de fr.co Mendõsa, mil e tresentos e trinta rs. e por verdade me asino oje, 26 de dezembro de 1631 a.s

fr.co Jorge

Aja vista á curadoria e procurador dos orfãos, ... S. Paulo, . . . de março de 1631 a.s

Silva

Recebi de Domingos de gois o conteudo no mandado atras, que me coube do meu selario a minha parte, e pelos reseber lhe dey esta quitasam, oje, dezasete de marso de mil e seis sentos e trinta e hú anos. Ambrosio pr.a

resebi meu salario deste mandado

Silva

Hé verdade que Eu, João Missel Gigante, estou pago he satisfeito de vinte pataquas que herã a dever os erdeiros de fr.co de Mendonça, q' Deus tem, os quais vinte pezos fiquarão de pagar o dito M.el dalvarenga por comprir . . . . . . (papel rôto) . . . . a coal divida cobrei eu João Misel gigante por ordem de Domingos de Gois, como curador que hé dos ditos orfãos, filhos que fiquarão do defunto Fr.co de Mendonça que D.s tem; he por asim pasar, na verdade, que tenho a dita contia em meu poder, lhe dei esta quitação por mim feita he asinada, estando por testemunhas João doliveira e Antonio doliveira, e, aparesendo o conhesim.to desta contia, não tenha força nem vigor, por quanto tudo se en . . . . nesta minha quitasão feita oje, vinte e 4 dias do mes de fevereiro deste ano de seis sentos he trinta he tres anos.

João de oliveyra **† de João Misel Gigante**

Ant. dolivr.a

Depois de cinco linhas ilegiveis vem o seguinte:

. . . quitação do dito Belchior de Godoy se lhe levará . . . passado nesta vila de São Paulo, sob meu sinal, em os des dias de novembro . . . eu tabalião e escrivão dos orfãos, por mandado de mil seiscentos e trinta e tres anos.

fradique de mello

Digo Eu Belchior de Godoy, que hé verdade que estou pago e satisfeito do restante que se me hera a dever do dotte que se me prometeu, e por verdade pasei esta por mim feita e asinada, oje . . . de novembro de 1632 anos.

Belchior de Godoy

Digo eu Belchior de Godoy, que heu estou pago e satisfei.to de . . . . . que me hera a dever meu sogro fr.co de mendõsa, q' d.s tem, hú casal de pesas que me prometeo em dote de cazam.to; e por não haver cazal de pesas que me dar, me deu a dita contia asima dita e por não declarar na sitasão atras, por mim f.ta e asinada, lhe pasei esta, onde se declara a dita contia se lhe valha . . . . pasei por minha mão e por asim pasar na verdade, fis esta por mim f.ta e asinada, na qual o dou por quite e livre de tudo aquilo que meu sogro me prometeo em dote, oje, 20 de dezembro de 1633 anos.

Belchior de Godoy

(Seguem-se mais quatro paginas ilegiveis)

Estou pago e satisfeito da legitima de minha molher q'lhe fiqou de seu pai fr.co de mendõsa.

M.el da Cunha gago

Declaro q' os desanove mil reis q' se me entregou, foi em dr.º de cõtado, e o gado q' fiquão do dote de minha mulher, de q' de tudo pago, por me ser pedida esta declaração, a paso de minha letra e sinnal, oje, vinte e 4 do mes de nobembro, era de 1644 anos.

M.el da Cunha Gago

(Segue-se outro termo de 2 de Outubro de 1644, de Manoel da Cunha Gago, declarando estar pago e satisfeito da legitima de sua molher.)

Domingos de Gois de Mendonça, filho que ficou de fr.co de Mendonça, já defunto, q' elle hé homem ...... para governar caza e fazenda e está .... de algúas couzas pera seu vestir, e por estar certo o q' lhe ... parte de legitima de seu pay e em poder da Curadora sua may.

P. a vm. lhe mande dar da dita sua legitima trinta mil rs., pera efeito de se vestir, no q'

R. M.

V.ta a quradora, mai do sup.te

quebedo

Satisfazendo o despacho de vm. digo que lhe mande dar do dr.º que lhe quabe de sua legitima, o que ... por q.to hé já omê he eu não ter pose pera lho poder dar, oje 8 de agosto de 640 a.s

Maria de Gois

Foi me tornada esta petição por parte de Domingos de gois de mendonça, aos doze dias do mes de Agosto do presente ano de mil e seis centos e e corenta anos, q' requereu ao juis dos orfãos a mandase pagar com . . . . . mandar o que lhe for justiça, e por o dito juis mandou a mim escrivão, lha fizesse, de que fiz este termo. Luis dandrade, escrivão dos orfãos que o escrevi.

E loguo no dito dia mes e ano asima declarado, foi esta petição concluza ao dito juis, eu Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

V.ta a resposta da quradora mai do supp.te, mando se lhe passe mandado pera que se lhe entregue de sua legitima vinte mil rs. pera delles se vestir e remediar, e com o mandado lhe será a dita quradora lebados en conta. S. Pablo, 12 de Agosto de 1640 a.s

quebedo

Digo eu D.os de Gois de mendonsa, que resebi da conta de minha legitima o conteudo na petição, dicho, digo no mandado, e por asim se pasar na verdade, lhe pasei esta quitação feita por mim e asignada oje, 15 de agosto de 1640 anos.

D.os de Gois de Mèdosa

Não fasa duvida na entrelinha que dis — no mandado. Oje, 15 de agosto de 1640 annos.

D.os de Gois de Mèdosa

Contas q' dá Domingos de gois, por curador bastante no enventario de Fran.co de Mendõsa

Aos vinte dias do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e seis annos, nesta villa de São Paulo, da Capitania de São Vicente, partes do Brazil, etc. nesta ditta villa, em pousadas do juis dos orfans dom Simão de tolledo, pareseu Domingos de guois, por curador bastante de sua filha Maria de gois, tutor e Curadora deste emventario e como seu fiador, pello quoal foi ditto em como por mandado do ditto juis lhe avião feito hũa notefiquasão pera que viese dar contas dos orfans, filhos que fiquarão de Francisquo de mendonsa, e de suas legitimas e seus beins, as quais deu na maneira seguinte:

perguntado pellas pessoas dos dittos orfans, dise que duas femeas já erão casadas, a saber: hũa com Amador Bueno, a por nome Margarida de mendõsa, e Izabel mendonsa casada com Manoel da Cunha gago, os quais . . . . della que . . . . como consta dos mandados que fiquão neste inventario . . . . fiquão contados . . . .
. . . .
. . . . mais orfãos dise que estavão entregues da sua legitima, como consta de hum mandado do juis dos orfãos, que foi don Fr.co Rendon de quebedo, que tambem fiqua junta com os mais e que Caterina de Mendonsa estava em poder de sua mai, como curadora que hé, ensinando-a todos os bons costumes e uso de mulheres, e que Mateos sabe ler escrever e contar e que Manoel não sabe nada por ser mentecauto.

Perguntado pellas legitimas dos orfans, dise que em partilha coube a cada hû doze mil e quinhentos e setenta e sinquo rs. em beins, como consta do enventario, os quais terá vendido e alcansou nelles por ser . . . . com grande estansia algû dinheiro que veiu acresentar a cada hû desanove mil e duzentos e quinze rs, que junttas todas tres legitimas somão sinquoenta e sete mil seis sentos e quarenta e cinco rs.

. . . .

(Seguem-se oito linhas inutilisadas)

E por esta maneira lhe ouve o ditto juis estas conttas por tomadas; pello ditto Dominguos de gois foi requerido ao ditto juis o desencarregasse da fiansa da ditta titoria, por ser homem velho e aver annos administrava a ditta titoria em lugar de sua filha, por ser molher e não o poder faser, e oferesia a Amador bueno o moso, pera que fosse fiador de sua sogra, o que visto pello ditto juis, o deu por desobrigado e mandou se fizesse termo de nova fiansa de que fis este que com o ditto juis o asinou . . . . escrivão Luis andrade que o escrevy.

D.os de Gois

Dom Simão de Tolledo

E logo no mesmo dia mes e ano asima . . . . .
. . . .
. . . . Amador Bueno o moso . . . . , .
. . . . . . pesa pesoa bens moves e de rais, avido e por aver . . . . os ditos orfãos sendo . . . .
. . . . e da maneira que se . . . .
. . . . . de hua morada de casas sittas nesta villa na

rua que está defronte da porta de Aleixo jorge, que de hua banda parte com casas de francisco lleme, e da outra com antonio de siqueira Caldeira, e reseberá o beneficio de . . . . . . ano que toda lhe foi llido e declarado pello dito Juis em presensa de mi escrivão, e deles do me foi, digo . . . . pasasem e a seu fiador como . . . . desaforação do Juis dos orfãos e de todas as lleis e liberdades que ora tenhão ao diante, alcansar posão, porque de nada querem . . . pelo ditto

. . . .

. . . .

nem contra dita algũa com declaração que em mão da dita curadora ficão os orfaons e sua . . . . . com mais testemunhas que . . . . Domingos de Gois, que asinou por . . a dita viuva como seu procurador bastante, de que fis este termo em que

. . . .

. . . .

Aos vinte e hu dias do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e seis anos, nesta villa de São Paulo, em pousadas do Juis dos orfãos don Simão de Tolledo, pareseu Amador Bueno o moso, fiador da curadora, deste enventario, pello qual foi dito que elle queria tomar . . . .
conta de vinte mil . . . . .de hu ano a razão de . . .
a qual contia lhe deu . . . .
e deste em diante se obrigou o ditto Amador Bueno o moso . . . . . . moves e de rais, ...

(Seguem-se 14 linhas inutilisadas)

. . . .

estando por testemunhas João gomes de mendonsa

. . . . . . de Brito Casão, de que fis este termo em que se asinarão . . . . escrivão dos orfãos que o escrevy.

Don Simão de Tolledo
Amador Bueno o moso
João gomes de Mendonsa
João de Brito Casão

(Segue-se outro termo que está ilegivel)

Aos vinte e coatro dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e corenta e sete annos, nesta villa de São Paulo, em pousadas do juis dos orfãos don Simão de Toledo, pareseu Daniel Colona, pelo qual foi dito que elle hera a dever neste Inventario a contia de trinta e sete mil seis sentos e corenta e sinco rs. os quais tivera em seu poder hum anno, em o qual tempo ganhou tres mil e onze rs., que juntos ao principal fazem soma de corenta mil seis sentos e cincoenta seis rs. e a conta do qual queria entregar, como com efeito entregou, vinte mil seis sentos e sincoenta e seis rs., e fica a dever vinte mil rs., que lhe ficão correndo a ganho na forma do termo atras com as mesmas condisões, por ficar o dei a foros e debaixo da mesma fiança, tudo a contento do Curador deste Inventario, de que fis este termo em que todos asinarão com o dito juis dos orfãos, e comigo Luis dandrade, escrivão dos orfãos que o escrevy.

Dom Simão de toledo Pizza
Daniel Colona . . . . .
Amador bueno o moso
João Miz bonilha

Aos tres dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e corenta e oito annos, nesta villa de São pau-

lo, em pousadas do juis dos orfãos dom Simão de tolledo, pareseu amador boeno o moso, tutor e Curador deste inventario, pelo qual foi dito que os orfãos que a seu cargo tinha, herão já homês e como tais fazião gastos exsesivos, de maneira que os não podia sostentar nem vestir, pelo que requeria a elle dito juis, lhe consedese que com as ganansias do dinheiro que em seu poder tinha, e do que a ganho andava, cobrando-o, vestise e sostentase os ditos orfãos, ficando sempre obrigado a lhe entregar as suas legitimas, asim e da maneira que neste Inventario se contem, o que, visto pelo dito juis, tomando primeiro informação do caso, mandou tirasse do Curador todo o dinheiro dos ditos orfãos . . . . não podia o curador os administrase e vistisse e que os dous mil e trinta e dous rs. que em hũ ano e tres meses havião ganhado os vinte mil rs. que em seu poder tem, os gastase tambem em roupa branca pera os orfãos, por estar o dito juis enformado estarem faltos della, e que administrasse as legitimas, sem que nellas ouvese deminuição, o que fiz este termo, em que asinou com o dito juis. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Amador bueno o moso
Dom Simão de toledo Pizza

Aos vinte e sinco dias do mes de dezembro da era de mil e seis sentos e corenta e nove anos, por ser dia passado do nasimento de noSo Senhor Jesu Xp.º, ano que asim se nomea, em pousadas do juis dos orfãos Antonio de Madureira Moraes, pareSeu Daniel Colona, pelo qual lhe foi dito que elle . . . . . . mandou a ganho neste inventario a contia de vinte

mil reis, as quaes tiverão . . . . a qual . . . . ganhou a dita contia mil e seis sentos rs. que juntos com . .
. . . .
. . . .

Antonio Madureira Moraes

Aos vinte e seis dias do mes de dezembro de mil seis sentos e corenta e nove anos, por ser pasado o dia do nasimento de Noso Senhor Jesu Xp.º, era que asim se nomea, em pousadas do juis dos orfãos Antonio Madureira de Moraes, pareseu Domingos de Góes de Mendonsa, procurador bastante que hé de sua May Maria de Góes, curadora neste enventario, e em nome da dita Curadora lhe requereo ao dito juis, lhe mandase entregar os vinte e hû mil e seis sentos rs. que o entregou a Daniel Colona, pera delles pagar a dita Curadora a seus filhos Manoel de Mendonsa e Matias de Mendonsa, os dous mandados de des mil rs. . . . . hum, por quanto não tinha outro dinheiro para faser o tal pagamento, o que visto pelo dito juis, mandou-se-lhe entregaSe a dita contia he que os ditos orfãos désem quitasão aos . . . . mandados, e de como reseberão . . . dinheiro . . . . . .
. . . .

Comfesou Matias de Mendonsa, reseber á conta de sua legitima, sinco mil e quinhentos rs., prosedidos de hû cavalo que pagou Domingos Machado, a qual contia entrava em sua folha de partilha; e de como resebeo a dita contia, asinou, de que fis este termo. Luis dandrade, escrivão dos orfãos, o escrevy.

declaro que são cinco mil e quinhentos rs.

Matias de Mendoça

Dom Simão de toledo, juis dos orfãos . . . . Inventario . . . nesta villa de São paullo, ... pelo senhor Marquez de Çoquais e da . . . . Conde de Mon Santo, Senhor Governador e Capitão Geral desta Capitania de São Visente do estado do Brazil, por Sua Magestade etc. aos que esta minha Carta de folha de partilha virem e for apresentada, e o conhesimento della, com direito deva e aja de pertenser, seu comprimento se pedir e requerer, donde faço a saber que neste meu juizo se trataram e finalmente sentenciarão hûs autos de inventario e partilhas que se fizerão, dos bens e fazenda que ficarão por morte e falesimento de Francisco de mendonça, pellos quais termos delles se mostra que sendo aos trinta dias do mes dc dezembro da hera de mil e seis sentos e trinta e hum, nesta dita villa, nas cazas de morada do dito defunto, onde foi o juis ordinario e dos orfãos João Masiel, pera efeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficarão por falesimento do dito Francisco de Mendonça, perante o dito juis . . . compareseu Maria de Gois . . . . juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou dése . . . . . todos os bens e fazenda que ficarão por morte e falesimento do dito seu marido asim moves, como de rais, de dinheiro, ouro, prata, pesas, escravos, em como . . . e seus prosedidos e de tudo o mais que por qualquer via pertensese ao dito cazal, e não dando tudo a Inventario na forma que Sua Magestade manda em sua ley, encorreria nas penas della, o que tudo prometeo fazer e declarou que o dito seu marido fizera testamento, que logo aprezentara, e que os filhos orfãos que do dito seu marido Francisco de mendonça lhe ficarão, herão Domingos, de idade de nove anos pouco mais ou menos, e João da idade de oito annos, Margarida de ida-

de de sete, Gaspar de sinco pera seis, Izabel de quatro até sinco, Manoel de quatro, Catherina de dous pera tres, Mathias de seis mezes e tudo pouco mais ou menos nas idades, e que tinha outra filha cazada, de que se fizera auto, e logo no dito dia mes e anno atras declarado . . . . aos vinte e . . . dias do mes de janeiro da sobredita era, pera o juis dos orfãos Paulo da Silva dece juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar Cubas, pera que elle procurase . . . . e direito da dita viuva e . , . . . asim aos partidores e avaliadores Manoel da Cunha e Francisco da Rocha, pera que avaliasem bem e verdadeiramente, todos os bens e fazenda que ao dito Inventario se desem, e aos orfãos deu procurador aliden a Domingos de Gois, avó delles, pera que procurasse todo o seu direito e justisa, com o que se fora Inventariando a fazenda, até que se fes partilha della e se achou importar trezentos e setenta e dous mil sete sentos e noventa rs. da qual contia se abaterão de divida, sesenta e coatro mil nove sentos e sesenta rs., e ficou liquido pera se partir entre a viuva. e os orfãos trezentos e sete mil oito sentos e trinta rs. que partidos pelo meio, coube á viuva sento e sincoenta e tres mil novesentos e quinze rs., e de outra tanta contia se tirou a tersa, que importou sincoenta e hum mil trezentos e sinco rs., e ficou liquido pera os oito orfãos sento e dous mil seis sentos rs, e que coube a cada hum doze mil quinhentos e setenta e sinco rs, de que forão enteirados, conforme o quinhão que se lhe for, e porque hora Catherina de Mendouça hé cazada por minha authoridade com Salvador da Cunha Gago, me pedia por sua petição lhe mandasse pasar a prezente, pela qual fora inteirada dos ditos doze mil e quinhentos e setenta e sinco rs., e das cresenças e avanços deles,

que sam oito mil sento e setenta e sete rs, que tudo soma vinte mil sete sentos e cincoenta e dous rs., dos quais será entregue asim e da maneira que nesta Carta atras se declara, que se comprirá e goardará tam inteiramente como nella se contem, quanto aos officiaes de justiça deste contorno e lemite, e pera as mais justiças de diferente jurisdição, das quais espero mandem comprir, em que farão o que devem e sua Magestade lhes emcomenda, o que eu tambem farei quando por semelhantes de sua parte me for pedido e deprecado; dada nesta dita villa, sob meu sinal e sello que ante mim serve, aos vinte e dous dias do mes de dezembro, Anno do Nasimento de Noso Senhor Jezú Christo de mil e seis sentos e corenta e sete annos. Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Dom Simão de tolledo Pizza

Diguo eu Salvador da Cunha, que é verdade que resebi de Amador bueno o moso, curador que foi de minha molher Catherina de Mendosa, toda a legitima que . . . . . por morte de seu pai, com toda . . . . . em tere . . . . . q' até agora te . . . . . . e por verdade lhe dei esta quitasão, ojé vinte e quatro de dezêbro deste anno.

Salvador da Cunha gago

Matias de Mendõsa, filho legitimo de Francisco de Mendonça, que Deus tem . . . . . . por morte de seu pay aqual legitima está em poder do curador he elle publicamente não tem com que se vestir e não tem idade pera se poder manter.

Pello que pede a vm. lhe mande ao dito seu curador darlhe des mil rs., para o que pede em sua petisão, no que

R. M.

Amador bueno, Curador do Suplicante, aja vista desta petição, com sua reposta torne.

S. Paulo, 22 de dezembro 647

Tolledo

Visto a petisão do Sup.te he o despacho, ei por bem que lhe mãde dar o que pede.

Amador bueno o moso

Visto não aver duvida, pase mandado pera que ho . . . . .

. . . .

. . . .

for nesecario geral . . . . . e com quitação ao pé do dito mandado, que lhe será levado em conta.

S. Paulo, 22 de dezembro 647.

tolledo

Don Simão de tolledo, juis dos orfãos nesta villa de São paulo e seu termo, etc, por este meu mandado sendo primeiro por mim asinado, mando ao tutor e Curador dos orfãos, filhos que ficarão do defunto francisco de mendonça, que visto este, logo de e pague a Mathias de Mendonça a contia de des mil rs.

pera se vistir, e com quitasão ao pé desta, que será levado en conta; cumpra-se asim e al não faça, dado nesta dita vila, aos vinte e três dias do mes de dezembro de mil e seis sentos e corenta e sete annos, luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Dom Simão de toledo

Diguo Eu Matias de Mendosa, que resebi por este mandado, des mil e oito sentos rs. que me entregou meu Irmão Domingos de Mendosa, por mandado de minha may como procurador della, e por se pasar na verdade lhe pasei este por min feito e asinado ojé, dous de . . . . de mil 649 a.s (1)

Mathias de M.ca

Antonio de Madureira Morais, juis dos orfãos desta vila de Sam paulo e seu termo, por este mando a tutora e curadora dos orfãos que ficarão de francisco de Mendonsa, dê e entrege a Matias de Mendonça, toda a sua legitima, que se lhe está a dever, que lhe ficou por morte e falesimento de seu pai, e tudo o mais que lhe pertenser, por quanto está amansipado e julgado por tal e com quitasão ao pé deste, lhe será levada em conta; cumpra-se asim e al não fasa; dado nesta dita vila, aos vinte dias do mes de novembro de mil e seis sentos e corenta e nove anos; Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.o de Madur.a Morais

---

(1) Nota: — Apesar do despacho ser datado do ano de 1647, o recibo acima é de 1649.

. . . . . por morte de meu pay fr.co de Mendosa . . . . . e por se pasar na verdade lhe pacei esta quitasão por min feita e asinada, ojé, 9 de dezembro de mil e seis sentos e corenta e nove annos.

Matias de Mendõsa

INVENTARIO

DE

PAULO DA SILVA

1633-1636

(Do Maço "D", de Inventarios
e testamentos inutilisados).

Inventario que mandou fazer o Juiz dos orfãos Jeronimo Bueno, da fazenda de Paulo da Silva defunto.

Ano do nascim.to de Nosso Senhor Jezu Christo de mil e seis sentos e trinta e tres anos, aos vinte e dois dias do mes de marso do dito ano, nesta villa de São Paulo, da Capitania de São V.te p.tes do Brasil etc., nesta dita vila pelo juis dos orfãos Jeronymo Bueno, em presensa de mî escrivão dos orfãos, foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Catarina de Agiar dona viuva, da fazenda q' ficou do defunto Paulo Silva . . . .

(Seguem-se sete linhas ilegiveis, lendo-se apenas no final deste termo a palavra - Bueno)

Titulo dos filhos

Antonio de Agiar, de idade vinte e hû anos pouquo mais ou menos.

Termo dos avaliadores

Foi dado juramento dos Santos Evangelhos aos avaliadores, para que avaliassem toda a fazenda que ficou de Paulo da Silva.

(Continuam algumas linhas ilegiveis, aparecendo no fim as assinaturas.)

D.os Machado **Manuel da Cunha**

AVALIASÃO
Casas da vyla

Forão avaliadas as casas da vila, que partem com casas de Gaspar e João Bareto, cunhados de Gavriel Pinheiro, e são de dous lansos, de taipa de pilão, cubertas de telha, com seu quintal, em trinta e dous mil rs. 32$000

Foi avaliado hû vestido novo de pano pardo e calsão de farragoilo e a roupeta forrada de tafetá pardo e calsão estofado, tudo em treze mil reis. 13$000

Foi avaliado hû gibão de berbotine velha, com suas mangas de tafetá pardo, em dous mil rs. 2$000

Foi avaliado outro gibão de berbotine, usado, em seis sentos e corenta rs. $640

Foi avaliado hû vestido de . . . . . e calsão e roupeta de ferragoilo, em sinquo mil rs. 5$000

Forão avaliadas hûas meias de seda pardas já usadas em dous mil reis 2$000

Foi avaliado hû chapeu usado em mil rs. 1$000

Foi avaliado hû chapeo velho em quatro sentos rs. $400

forão avaliadas hûas ligas velhas em sento e sesenta rs. $160

forão avaliadas quatro cadeiras a duas pataquas que monta dois mil e quinhentos e sesenta rs. 2$560

Bofete

foy avaliado hû bofete em duas pataquas $640

foy avaliada hũa caixa com sua fechadura em sinco pesos 1$600

foy avaliado outro bofete em quatro sentro sentos e oitenta rs. $480

foy avaliado hũ castisal de latão em pataqua e mea $480

foy avaliado hũ vestido de baeta já usado em sinquo mil rs. 5$000

foy avaliada hũa toalha de mesa em duas pataquas, com seu lavor a roda duas pataquas $640

forão avaliados dois lansois em quatro pezos 1$280

gado vaqum

forão avaliadas trese vaquas pardas com suas crias a mil e oito sentos rs. cads hũa, que soma tudo vinte e tres mil e quatro sentos 23$400

forão avaliadas sinquo vaquas soltr.as, cada hũa a mil e quatro sentos e sesenta reis cada hũa, monta sete mil e dusentos rs. (!) 7$200

foy avaliado hũa das vaquas em mil e seis sentos rs. 1$600

foy avaliado hũ novilho pequeno em seis sentos e quarenta rs. $640

forão avaliadas hũas rezes em seis sentos e quorenta rs. $640

cavalo selado

foy avaliado hũ cavalo selado e arriado em oito mil rs. tudo 8$000

foy avaliado hûa egoa castanha com hû poldro tudo em dois mil rs. 2$000

forão avaliadas hûas botas de vaquetas joelheiras em mea pataqua $160

tacho

foy avaliado hû tacho que pezou doze livras, a livra a pataqua que monta tres mil e oito sentos e quorenta rs. 3$840

ferramentas

forão avaliadas onze olhos de êxadas a tostão quada hûa, que monta mil e sen rs. 1$100

forão avaliados tres machados, todos tres seis sentos rs. $600

forão avaliados quatro fouses de rosar, todas quatro em sete sentos rs $700

dezaseis fouses de segar triguo, forão avaliadas todas em oito sentos reis $800

foy avaliado hû braso de ferro com mea arroba de pezo, em sinquo pezos 1$600

porquos

forão avaliados quatro porquos que foy avaliado a mil rs. quada hû que monta quoatro mil rs. 4$000

forão avaliados nos quatro alqueires de chão quoatro porquos mais pequenos a duas pataquas que forma a soma de dois mil e quinhentos e sesenta rs. 2$560

Forão avaliados vinte é hûa cabesas de porquos pequenos todos em quatro mil e quinhentos rs. 4$500

Sitio da Rosa

Foy avaliado ho Sitio da rosa com hûas Cazas de taipa de mão cubertas de telhas de dous lansos e asim mais duas cazas das negras, cubertas de telhas e outras cazas de negras, meo cubertas de telhas, tudo em quinze mil rs. 15$000

foy avaliada hua caixa de sinquo palmos sem fechadura a duas pataquas 640

foy avaliado hû cobertor em dous mil rs. 2$000

foy avaliado hû catre de mão em pataqua e mea 480

foy avaliada hûa prensa em mil reis 1$000

forão avaliados tres alqueires de amendois a pataqua o alqueire, que monta tres pezos 960

forão avaliados vinte e sinquo alqueres de feijois em dous mil rs. 2$000

Dividas que devem ao defunto

Deve João Rodrigues . . . . sento e sinquoenta alqueres de triguo em grão a ponto de moleirinho, ho alquere a pataqua que monta quoarenta e oito mil rs. 48$000

Deve Alvaro neto o moso, quoarenta, diguo trinta e oito alqueres de triguo em grão em ponto de moleirinho, a pataqua o alquere e que monta doze mil sento e sesenta rs 12$160

Deve João Gomes de Mendonça, do resto de hua obrigação, a contia de dezasete mil e seis sentos rs. 17$600

Deve Antonio de São Paio, por hú asinado, dezasete mil e duzentos reis 17$200

Deve Tomé Martis, tres pezos e meo em dinheiro 1$120

deve mais Tomé Martis, por hú asinado, sete mil e quoarenta rs. 7$040

deve Luis fino, quoatro mil e sento e quorenta rs. 4$140

deve mais ho dito Luiz fino, do resto de hu asinado, tres mil e quorenta rs. 3$040

deve Bartolomeu Frz' do resto do pano, tres mil e duzentos e trinta 3$230

Dividas que deve o defunto ás partes

deve se a Gaspar João barreto, quinze mil e quinhentos e vinte rs. 15$520

deve se a João barreto, sinquoenta e oito mil e quoatro sentos e trinta rs. 58$430

deve se a Sebastião frz' correa, por hûa parte trinta e hû mil e oito sentos rs. 31$800

deve se mais ao dito Sebastião Frz' Corrêa, que tinha pago para Domingues Cordero que ho defunto, o dito defunto era a dever a Domingos Cordero . . . . .

e os tomou ho dito Sebastião Frz' Correa da mão do dito defunto, trinta e dois mil rs. 32$000

deve se a Pero pantoja da Rocha, trinta e dois mil rs. 32$000

deve-se a Gravier Gomes, quatro mil e sesenta rs. 4$060

deve se a Manuel Marinho, nove mil sento e sesenta rs. 9$160

deve se a . . . . Ribeiro, mil e dusentos rs. 1$200

deve se a Frz' Bueno tres mil e vinte rs. 3$020

devese a Bertolomeu frz' corenta mil rs. que mandou dar ao f.º do defunto no Rio de Janeiro 40$000

E asim mais se deve ao dito Bertolomeu frz' a contia de doze mil e oito sentos rs. 12$800

Gente forra

Pedro e Maria, sua molher // Inasio e Luzia, sua molher // Estevão e Paula, sua molher // Gonsalo e Clara, sua molher // Moniqua, cazada com hû indio da aldeia // Angela, cazada com hú indio da aldeia // Sisilia, solteira // Vitoria, solteira // Isabel, solteira // Dinizia // Faustina // Beatriz // Branqua // Inasia // João, rapaz // outro rapaz. E Maria, Custodia, Dominguas, Laura, e Felisia, que estão ambas doentes.

Termo do procurador dado ao orfão

Aos vinte e sete dias do mes de marso de mil e seis sentos e trinta e tres anos, pelo juis dos orfãos Jeronimo Bueno, foi dado juram.to dos Santos Evangelhos a Dominguos Dias, pera que ele fose procurador do orfão Antonio, pera que por ele procurase pelos beins do dito orfão, e asim ho prometeo fazer como D.s lhe dese a entender, de que eu Tabalião e escrivão dos orfãos fiz este termo que asinarão ho

juis dos orfãos e eu Ambrosio Pr.ª, escrivão dos orfãos e tabalião que o escrevy.

Domingos dias **Bueno**

E logo no dito dia, pelo juis dos orfãos Jeronimo Bueno, foi dado ho juram.to dos Santos Evangelhos a Gaspar João Barreto, pera que ele fosse procurador da viuva Catarina de Aguiar, pera que por ela procurase nas partilhas como Deos lho dese a entender, he ele asim o prometeo fazer de que se fez este termo; eu Ambrosio Pr.ª, tabalião que ho escrevy.

Gaspar João Barreto
Bueno

E loguo no mesmo dia, pelo juis dos orfãos foi acostado nas partilhas pera fazer partilhas das pesas, e como asim o prometerão asinarão. Eu Ambrosio pr.ª, t.am ho escrevy.

Bueno

Quinhão da viuva

Gonsalo e sua molher Clara / Pedro e sua molher Maria // Custodio / Angela / Moniqua / Maria . . . . . . Sisilia / Domingos, rapaz pequeno / Beatriz.

São todas as pesas que couberão á viuva Catarina de Agiar, ... ho juis dos orfãos mandou entreguar á viuva e ela se deu por emtregue, e asinou por ela seu procurador Gaspar João Barreto; Ambrosio pr.ª, t am e escrivão que ho escrevy,

Bueno **Gaspar João barreto**

Quinhão das pessas que coube ao orfão

Inasio e Luzia / Estevão e Paula, sua molher /

Izabel / Vitoria / Faustino / branqua / denizia / garsia / João e fr.co.

E loguo o juis dos orfãos emtregou as ditas pesas do orfão á viuva Catarina de agiar, pera que com ela estivesem e ela se ouve por entregue delas, e se obrigar a dar conta delas, das que vivesem, e se asinou por ela seu procurador Gaspar João barreto; Ambrosio Pr.a tabalião e escrivão dos orfãos que ho escrevy.

Gaspar João Barreto **Bueno**

E loguo mandou ho juis dos orfãos fazer esta declaração, em como fiquava hû pouquo de triguo em palha por malhar, e que em se malhando e sabendo a cantidade que já se avaliarião, e q' do dito triguo se tiraria dez alqueres de monte mór, que a viuva declarou se devia a Gaspar João barreto, ho quoal triguo e tudo o mais lansado neste inventario a entreguar a veuva Catarina de Agiar pera que tudo . . . . . . tirase a tersa, até se fazerem as partilhas, ho que se loguo não fizerão por haver duvida sobre sertas dividas, e como se ouve por emtregue de tudo, fiz este termo, que asinou por ela seu procurador Gaspar João barreto; Ambrosio pr.a tabalião que o escrevy.

Gaspar João Barreto **Bueno**

Aos vinte e nove dias do mes de marso de mil e seis sentos e trinta e tres anos, ante o juis dos orfãos pareseo João Gomes Mendonsa, e . . . . pelos . . . . . e por aver duvida na adisão atras, se lhe deu o juram.to ao dito João gomes, para declarar ho que elle devia ao defunto, do resto da escritura, e

jurar com consentim.to do procurador do orfão e da viuva, que não devia mais que a contia de doze mil sento e sesenta rs., sem embarguo da adisão ao diante, que fiqua tendo vigor, diguo atrás, estimação: Ambrosio Pr.a, escrivão ho escrevy.

João Guomes de Mendõsa
Gaspar João Barreto
Dominguos dias

Deve se mais a bertolomeu frz', dez pesos, o dinheiro que pagou pelo defunto a M.el borges, como cõsta de . . . . . . de seu filho	3$200
Deve se mais à Bertolomeu frz' de faria, dezoito mil e duzentos e dezasete rs. a saber: quinze mil e novesentos e dezasete rs. que mandou dar no Rio de Janeiro ao f.o do defunto por Maximo ribr.o dos santos	15$917
E asim mais ao dito Bartolomeu frz', dous mil e trezentos rs. a saber dous mil rs. de milho, e trezentos que pagou pelo defunto a Gaspar Guomes	2$300
Tudo o que se deve ao dito Bertolomeu frz' de faria, soma setenta e quoatro mil duzentos e trinta e sete rs	74$237
Deve se a Gregorio fagundes, quatro mil e quorenta rs.	4$040
Deve se a Fr.co de gaia, quatro mil e seis sentos rs.	4$600
Foi avaliado hũa rosa que está no caminho do Rio, em quatro mil rs.	4$000
Foi avaliada outra rosa que está do caminho para a outra banda que vay a dar . . . em seis mil rs.	6$000

Emporta esta fazenda deste, diguo, a fazenda lansada neste enventario e as dividas que se deve ao defunto, a cantia de duzentos e sesenta mil e quatro centos e quoarenta rs. 260$440

da quoal cantia se tirou de dividas que deve ho defunto, e das custas que se deve, mil e quinhentos e sesenta rs. que tudo soma ho que ho defunto deve, duzentos e sesenta e quoatro mil e quinhentos e noventa rs. 264$590

fiqua para repartir entre a viuva e orfão, sete mil e oito sentos e sinquoenta rs. 7$850

que partidos pelo meo quabe a cada hû tres mil e nove sentos e vinte sinquo rs. 3$925

que se entende a viuva a metade e a outra a metade ao orfão Antonio da Silva, e desta maneira ouve o juis dos orfãos as partilhas por feitas e acabadas, em presença dos partidores e procurador da viuva M.^{el} Mourato, do orfão Dominguos dias; Ambrosio pr.^{a} t.^{am}.

Manoel Mourato Bueno **Domingos dias**

Resebemos os ofisiais de justisa das custas deste enventario a contia de mil e quinhentos e sesenta rs. que nos coube, e para constar nos asinamos, oje, onze de abril de mil e seis sentos e trinta e seis anos.

Ambrosio pr.^{a} **Manoel da Cunha**

Confesou Dominguos dias, como procurador da viuva e orfão, neste enventario, reseber de Luis fino, a contia de seis mil rs. em dinheiro, que ho dito Luis fino emtregou perante my tabalião, oje, vinte de abril

de mil e seis sentos e trinta e seis anos. Ambrosio pr.ª tabalião ho escrevy.

Domingues dias

ConfeSou D.ºˢ Dias, como procurador da viuva Caterina daguiar, deve D.ºˢ de Mendonça doze mil e sento e sesenta rs. que tantos lhe era a dever neste enventario e se asinou. S. Paulo, 27 de abril de 636 anos.

Domingos Dias

Aos onze dias do mes de maio de mil e seis sentos e trinta e seis anos, nesta vila de São Paulo, pelo juis dos orfãos don F.co Rendon de quebedo, foi dado o juram.to dos Santos Evangelhos, para que ela fose Curadora de seu filho antonio de agiar, pera que ela olhaSe pela peSoa do orfão e fazenda, e ela o prometeo faser e mandou o juis dos orfãos dése fiansa, de que fiz este termo, eu, Ambrosio pr.ª escrivão dos orfãos ho escrevy.

Fran.co Rendon de Quebedo

† Asyno por mynha constetuynte

Gaspar João barreto

E loguo no dito dia, ante o juis dos orfãos don Fr.co Rendon, me pareSeo a viuva Caterina de agiar, e por ela foi dito ao dito juis dos orfãos, que ela dava por seu fiador e prinsipal pagador á Curadoria e pero por ela pagar as dividas por ser ela, queria hobriguar a pagar as dividas que ho defunto seu marido Paulo da Silva fiquara a dever, como cõ efeito loguo deu e ofereSeo a todos ho declarado, asim a pagar as divi-

das como á Curadoria a seu Pay Custodio de Agiar Lobo, e loguo pelo dito Custodio de Aguiar Lobo foy dito que ele fiava a dita Caterina de Agiar, sua filha, na Curadoria, em que ela paguaSe todas as dividas a quem ho defunto seu marido fiquara devendo, pero ho que ela obriguava sua fazenda, moveis e de raiz, avidos e por aver, e a dita Caterina de Agiar se obriguar a tirar a pas e a salvo ao dito seu fiador, de que se fes este termo e por Caterina de Agiar asinou seu procurador Gaspar João Barreto, e pelo dito Custodio de Agiar Lobo eu escrivão asino a roguo; Ambrosio per.ª escrivão que ho escrevy.

† **Gaspar João Barreto**
D. Fran.co Rendon de quebedo

Asino por Custodio de Aguiar Lobo
Ambrosio pr.ª

Declarou Gaspar João Bareto, como procurador da viuva Caterina de Agiar, em como hobriguo . . . . fiquar em partilhas . . . . com declarasão . . . . alqueires, das quaes se haverão dar a ele dito gaspar joão Bareto os des declarados no termo, e que fiquarão para se avaliar, em poder da viuva, sem alqueires, de que se fez esta declarasão; em Ambrosio pr.ª, escrivão, ho escrevi.

† **Gaspar joão bareto**

Aos quatro dias do mes de agosto de mil e seis sentos e trinta e seis anos, nesta vila de São Paulo, em pousadas do juis dos orfãos don Fr.co Rendon, ante ele pareseu Gaspar João Bareto, procurador da dita viuva Caterina de Agiar, curadora neste enventario, e por ele foi dito que . . . . constituinte ser mu-

lher . . . . procuradores que neste inventario procurasem, e como se achasem todos presentes, prinSipalm.te ele requerente, seu procurador, e que sobre parte do que peSuia lhe fiquarão algumas couzas que lansar neste enventario, pelo que os vinha manifestar, o que se não avia botado, por não encorer em pena, he são as cousas segintes a saber:

quorenta e dous mil rs. que João barreto tem em seu poder e que estão para se partir 42$000

E aSim mais sesenta e oito alqueres de farinha de triguo, a pataqua, que monta vinte mil sete sentos e sesenta rs. 20$760 (1)

e aSim mais trinta alqueres de triguo a pataqua ho alquere, que monta nove mil e seis sentos rs. 9$600

E declarou que devia esta fazenda a Manoel Omem da Costa morador no Rio de Janeiro, a contia de des mil rs. 10$000

Emporta ho que de novo se botou neste enventario a contia de setenta e dois mil tresentos e sesenta rs. 72$360 (2)

da quoal contia se abateu dez mil reis que se devia a M.el da Costa 10$000

fiqua liquido pera se partir com a veuva e orfãos a contia de sesenta e dous mil e tresentos e sesenta rs. 62$360

que partidos pello meio cabe á veuva a contia de trinta e hũ mil sento e oitenta rs. 31$180

---

(1) — Sessenta e oito alqueires a 320 rs. seriam 21$760 e não 20$760, como está escrito.

(2) — A soma está errada, como é facil de ver-se.

E ao orfão cabe outros trinta e hû mil sento e oitenta rs. . . . 31$180

que, juntos com . . . . oito mil e oito sentos . . . . . . alqueires de farinha que lhe couberão á sua parte, e que se vendeo em Santos . . . . asim mais a contia de nove sentos e vinte e sinquo rs. q' lhe couberam por partilha asima, todo ho que cabe ao orfão, a contia de sesenta e tres mil e nove sentos e sinquo rs. 63$905

a coal contia do orfão que lhe coube a soma do curador, o juis dos orfãos ouve por entregue á veuva até se dar a ganho, e asinou por ela seu procurador joão gaspar barreto. Ambrosio pr.ª escrivão o escrevy.

quebedo **Domingos Dias**
† **João Gaspar Barreto**

Aos sinquo dias do mes de agosto de mil e seis sentos e trinta e seis anos, nesta vila de São Paulo, em pouzadas de Custodio de Aguiar Lobo, estando ahy Caterina de Agiar, dona veuva, molher que fiquou do defunto Paulo da Silva, curadora neste enventario, de seu filho, por ela foi dito ao juis dos orfãos que a seu filho orfão Antonio da Silva couberão a conta e partilha que a elle lhe couberão a contia de sesenta e tres mil nove sentos e sinquo rs. . . . .

(Seguem-se quatro linhas inutilisadas)

entregou, e que ela viuva Caterina de Agiar queria tomar a ganho ho dito dinheiro e a pagar oito por sento em cada hû ano, na forma do regim.to, e em dar a bôa fiansa abonada, e sendo visto pello dito juis dos orfãos, mandou que a dita Caterina de Agiar aprezen-

tase poder abonado e que lhe daria o dinheiro, declarando . . . .

(Seguem-se mais quatro linhas inutilisadas)

. . . . fiador a Pero de Morais Madureira, ... e por apresentar ho dito fiador, ho juis dos orfãos lhe deu a ganho, á dita Caterina de Agiar, por hû ano, a dita contia de sesenta e tres mil e novesentos e sinquo rs., com oito por sento em ho dito ano, e loguo pelo dito fiador que prezente se achava, Pero de Morais Madureira, foi dito que ele fiava e abonava a dita Caterina de Agiar . . . . contia e ganancia, ... ano e queria . . . .

(Seguem-se cinco linhas inutilisadas)

e se obrigava a pagar ao pé deste . . . . do juis dos orfãos, e a dita veuva Caterina de Agiar se obrigou a tirar a pas e a salvo ao dito seu fiador Pero de Morais Madureira, e o dito juis dos orfãos aseitou ho dito fiador e lhe ouve por feito a ganho ho dito dinheiro e a dita Caterina de Agiar com oito por sento ao ano . . . . . sobre dita, por hû ano, estando presentes . . . . e Geraldo da Silva.

(Seguem-se tres linhas inutilisadas, lendo-se logo abaixo as assinaturas de Domingos Dias, Rendon e Geraldo da Silva).

Don Fr.co Rendon de quebedo, juis dos orfãos nesta vila de São Paulo e seu termo, etc, por este meu mandado, sendo por my asinado, mando a Caterina de Agiar, dona viuva, molher que fiquou do defunto Paulo da Silva e como Curadora que hé de seu filho orfão Antonio de Agiar, que da fazenda que fiquou, que em seu poder tem, do defunto seu marido, dê e

pague a Pero Pantoja da Rocha, morador desta capitania de São V.[te], a contia de trinta e tres mil rs. em dinheiro de contado, que tantos se lhe devia como consta da verba do enventario . . . . falesim.[to] do dito defunto . . . .

(Seguem-se quatro linhas inutilisadas)

dado nesta villa de São Paulo sob meu sinal, em os dezasete de marso de mil e seis sentos e trinta e seis anos; Ambrosio pr.[a], tabalião e escrivão dos orfãos o fez por meu mandado.

D. Fran.[co] Rendon de Quebedo

Recebi o conteudo neste mandado. Santos, 29 de maio de 1636.

P.[o] Pantoja da Rocha

Gabriel pinheiro, q' no enventario do defunto Paulo da Silva se lhe era a dever coatro mil e trinta rs. q' forão lansados no dito enventario, como consta da verba, e por que até agora não esteja pago da dita divida,

Pede a vm. mande pasar mandado do q' constar dever se lhe no dito enventario e

E. R. M.

Ajão vista as partes . . . . S. Paulo . . . .

quebedo

. . . .

. . . . Caterina de Agiar . . . .

. . . . de que fiz este termo; Ambrosio Pr.ª escrivão o escrevy.

V.to a Antonio da Silva, procurador de sua may.

. . . .

Não fas a minha mai duvida a que se pague a divida conteuda nesta pitisão e como seu procurador me asino, hoje, 26 de dezembro de 636 a.s

† **Ant.o da Silva**

Visto não aver duvida se pase o mandado . . . petição. S. Pablo . . . . .

quebedo

Dis Manoel Marinho, que Paulo da Silva que D.s tem, lhe ficou devendo tres pataquas as coais ficarão no enventario, pede a vm. lhe mande pasar mandado p.ª que se lhe pague.

E. R. M.

Diguo eu Dominguos dias, procurador q' sou da viuva Caterina dagiar, que não ponho duvida nenhua no que pede o sopricante em cuja petição por . . . .

Domingos dias

Aos sete dias do mes de junho de mil e seis sentos e trinta e hû anos, eu escrivão dos orfãos . . . . petição . . . .
. . . .
fr.co Rendon. . . . .

Pase mandado.

. . . . . S. Pablo . . . . . .

Quebedo . . .

Dom Fr.co Rendon de quebedo, juis dos orfãos nesta vila de São Paulo, proprietario pelo Conde de Mon Santo, etc. por este meu mandado sendo por my asinado, mando a Dominguos dias, como procurador de Caterina de Agiar e do orfão, que do dinheiro que se fez da fazenda do defunto Paulo da Silva dê e pague a Manoel Marinho, estante nesta vila, a contia de tres pataquas declaradas na petisão. . . . .

(Seguem-se tres linhas inutilisadas)

nesta vila de São Paulo, sob meu sinal e selo, diguo sinal som.te, em os sete dias do mes de junho de mil e seis sentos e trinta e seis anos. Ambrosio Pr.a escrivão que o escrevy.

Fran.co Rendon de Quebedo

Don Fran.co Rendon de quebedo, juis dos orfãos nesta vila de São Paulo e seu termo, etc. por este meu mandado, sendo por my asinado, mando a Caterina de agiar, dona viuva, molher que fiquou do defunto Paulo da Silva, que por si, como Curadora de seu filho orfão, que com efeito dê e pague a Manoel Alveres de Souza, a contia de tresentos e . . . . . . que tantos me consta fiquou lhe devendo ho defunto Paulo da Silva com quitação do dito M.el Alveres de Souza

(Seguem-se quatro linhas inutilisadas)

Fran.co Rendon de Quebedo

. . . . Domingos dias o conteudo neste mandado . . . .
ser asim lhe pasei por este asinado . . . .

M.el Alveres de Souza

Dis Gonsalo Ribr.º, m.ºr nesta Villa de S. Paulo, q' a elle lhe hera a dever Paulo da Silva, já defunto, tres cruzados, os quais estão lansados no Inventario,

P. a Vm. lhe mande pasar
mandado pera q' se lhe pague.
E. R. M.

(Seguem-se assinaturas inutilisadas)

A Gaspar João barreto como procurador de Caterina de Agiar, molher do defunto Paulo da Silva, curadora de seu filho, para responder; eu Ambrosio Pr.ª escrivão o escrevi.

V.ta a gaspar João barreto.

(Seguem-se seis linhas inutilisadas)

V.to não ter duvida se pace
mandado do liquido conteudo no
Inventario.
S. Pablo . . . de dezembro
de 1636 a.s
quebedo

(Segue-se uma pagina inutilisada)

Confesou Gonsalo ribeiro reseber da viuva Caterina de Agiar o conteudo no mandado atras e asinou; eu Ambrosio pr.ª t.am que o escrevy.

Don Fr.co Rendon de quebedo, juis dos orfãos nesta vila de São Paulo e seu termo, etc. por este meu mandado, sendo por my asinado, mando a Caterina de agiar, dona viuva por . . . . Curadora de seu filho, dê e pague a Graviel pinheiro, a contia de coatro mil

e quarenta rs. que tantos lhe fiquara devendo seu marido defunto, Paulo da Silva, como consta da verba do enventario, de que não pôs duvida a dita viuva. . . . . de q' pasei a presente . . . . . .

(Seguem-se seis linhas inutilisadas)

Ambrosio pr.ª escrivão dos orfãos, que o escrevy. A de pagar do feitio deste mandado quorenta rs.

Fr.co Rendon de Quebedo

Resebi do sr. Ant.º da Sylva, como procurador da sr.ª C.na dagiar, sua mai, o conteudo no mandado atras, oje, 27 de dezembro de 1636 a.s

Gabriel pinheiro

(Segue-se outra pagina inutilisada)

Diguo eu Costodio de Sousa Tavares, que estou paguo e satisfeito dos dous mil rs. q' neste mandado da snra. dona Viuva como curadora de seu filho Ant.º da Silva, orfo, o coal dr.º resebi en pano dalguodão, e por verdade pasei esta quitasão por min feita e asinada oje, sete setembro de 1636 a.s

Costodio de Souza tavares

Diguo eu Ant.º da Silva, que hé verdade que resebi de Tomé Martis, como procurador . . . . de minha mai Caterina de Aguiar, tudo o que hera a dever neste inventario conforme os recibos delle e pelo o receber dei esta quitação em nome de minha mai e constituinte, e dou ao dito Tomé Martis, por quite e livre de toda a dita contia que hera obrigado a pagar

do que se devia neste enventario a meu pai, já defunto, Paulo da Silva, e por verdade lhe dei esta quitação, oje, 13 de abril de 636 a.s

Ant.o da Silva

. . . . Rendon de quebedo . . . .
. . . . . . nesta vila de São Paulo e seu termo, e por este meu mandado, sendo por mim asinado, mando a Caterina de agiar dona viuva, molher que fiquou do defunto Paulo da Sylva, que da fazenda que sobre ela caregou, como curadora, dê e pague a Geraldo fagundes a contia de quoatro mil e quarenta rs. que tantos lhe fiquou devendo no que . . . .

(Seguem-se quatro linhas inutilisadas)

resebi o conteudo neste mandado atras e por asim se pasar na verdade lhe dei esta quitasão, oie, 6 de agosto de 1636 a.s

Gr.o fagundes

Declaro que resebi da Snr.a Caterina dagiar, molher de Paullo da Silva, por me ser a dever no enventario por morte de seu marido, oie, 6 de agosto de 1636 a.s

Gr.o fagundes

. . . .
recebi em dr.o, a contia do que se me deve que consta no enventario, que lhe levarey em conta, e por verdade me asigney. São Paulo, 8 de abril de 1637 a.s

João barozo

Don Fr.co Rendon de quebedo, juis dos orfãos nesta vila de São Paulo, etc., por este meu mandado,

sendo por my aSinado, mando a Caterina de Agiar, dona veuva, molher que fiquou do defunto Paulo da Silva, que por si e como Curadora de seu filho orfão, que da fazenda que fiquou do dito defunto Paulo da Silva dê e pague a Domingos Cordeiro, ho a seus bastantes procuradores, a contia de trinta e dous mil rs. em dinheiro de contado que tantos me consta dever-lhe a dita fazenda do dito domingos Cordeiro, e com quitação do dito domingos Cordeiro, ou de seus procuradores, lhe será levada em conta á dita Caterina de agiar; dado nesta vila de São Paulo, sob meu sinal, aos sete dias do . . . . Ambrosio pr.ª tabalião e escrivão dos orfãos por meu mandado.

Fran.co Rendon de quebedo

E' verdade q' Eu Sebastião Frz' correa, recebi de Ant.º da Silva o conteudo neste mandado, como procurador de D.os Cordero, e p.r verdade que recebi trinta e dous mil rs. em dr.º de contado, dey esta quitação p.r min feita e asinada, oie, 15 de mayo de 637 a.s

Sebastião Frz' Corea

. . . . Migel Cisne de faria . . . .
. . . . Noso Snor . . . . .
. . . . ela fazer . . . . . .
. . . .
. . . . . . prosedidos e orfão ten . . . .
. . . . mando a qualquer oficial de justissa e por este meu mandado . . . . sendo por mim assinado como . . . . a Paulo da Silva como fiador que hé de Manoel . . . . . . de Gusmão, por contia de tres mil

duzeutos e sincoenta, que deve . . . .
. . . .
nas iustissas publicadas nesta villa . . . .
. . . .
. . . .
. . . . e satisfeito do prinsipal e custas ; dado nesta villa de Sam Paullo, sob meu sinal . . . Manoel Guodinho de Matos o fez por meu mandado aos seis de setembro de mil e seis sentos e trinta e oito annos.

Cisne **Manoel Guodinho**

Resebi eu Louis frz . . . o conteudo neste mandado e por verdade lhe dei esta quitação feita oje, o primeiro de fevereiro de seis sentos e trinta e oito anos.

Louis frz' . . . . . .

Receby do Sõr D os Dias, como procurador de Catherina daguiar, dona veuva, sento e sinco . . . . .
a conta do que se me devia . . . .
que se fez por morte de seu marido que D.s aja, o Sõr Paulo da Silva, que me obriguo . . . . . . do Sõr juis dos orfãos da villa de São Paulo, p.a satisfação do procurador da Veuva e orfãos . . . .
Ao primr.o de junho de 1636 a.s

Br.meu frz' de faria

Estou paguo e satisfeito de tudo o que me hera a dever meu cunhado Paulo da Silva, q' D' haja, que me paguou sua mulher Catherina dagiar. São Paulo, 12 de outbr.o de 636 anos.

Br.meu frz' de faria

doze mil e cento e sesenta . . . .
des patacas de Manoel barreto . . . .

corenta . . . .

tres mil e dozentos e oitenta que ficou a dever de contas do pano.

quatorze mil reis do pano . . . .

. . . se tirou desta contia oitenta e hû mil. . . . e . . . . .

fica-me devendo sete mil e tresentos e sesenta e tres.

oitenta e hû . . . . . centos que lhe . . . .

Don Fr.co Rendon de quebedo, juis do orfãos, nesta vila de São Paulo e seu termo, etc, por este mandado, sendo por my asinado, mando a Caterina de Aguiar, dona Viuva que por sy e como Curadora de seu filho orfão, que da fazenda que fiquou de Paulo da Silva, seu marido, dê e pague a Sebastião frz' Corea, morador nesta vila de São Paulo, a contia de trinta e hû mil e oito sentos rs. que tantos consta de efeito dever lhe a fazenda do defunto Paulo da Silva, como consta da verba do testamento, com quitasão do dito Sebastião frz' Corea, p.r ser levado em conta a dita contia, a dita Caterina de Agiar . . . . que deu como Curadora que hé de seu filho; dado nesta vila de São Paulo, sob meu sinal e selo, aos desasete dias do mes . . . . de mil e seis sentos . . . .

Fran.co Rendon de quebedo

Levarey em conta no que me hera a dever a Sõra Caterina de Aguiar, dona veuva, por seo marido que D.s tem, doze mil sento e sesenta rs. que lhe deve João Guomez de med . . . . .

São Paulo, 27 dabril de 636 a.s

Br.meu frz' de faria

INVENTARIO

- E -

TESTAMENTO

DE

RAPHAEL TEIXEIRA

1635

Inventario que mandou fazer e juis dos orfãos Jeronime bueno, da fazenda de Rafael teixera

Ano do nasim.to de Noso Senhor Jesus Cristo, de mil e seis sentos e trinta e sinquo anos, aos quatorze dias do mes de agosto do dito ano, no termo desta vila de São Paulo, da Capitania de São V.te e partes do Brasil, etc, nesta dita vila e termo dela, em guariguaia, onde veo o juis dos orfãos Jeronimo bueno fazer o Enventario da fazenda que fiquou de Rafael teixera, por lhe tomarem notisia que falesera e se lhe não tinha feito enventario, diguo pelo dito juis dos orfãos foy dado juramento dos Sanctos Evangelhos a Maria Martins, molher do dito defunto, e bem e verdadeiram.te de toda a fazenda que lhe fiquou por falesim.to do dito seu marido . . . . . . por não saber escrever, eo Ambrosio Pr.a escrivão que o escrevy.

**Ãrique da Cunha
Bueno**

Titulo dos filhos

Petronilha ribeira, casada com fr.co botelho; Sarafina, de doze anos; Salvador, de idade de quatro anos pouquo mais ou menos.

E dise que ela não tinha fazenda nenhuma que avaliar, que tomarão por termo de avaliador som.te

dise que tem alguas pesas que declarou. . . . .
estava . . . .

Testam.to que mandou fazer Rafael teixera, doemte da emfermidade que NoSo S.or lhe foi servido de lhe dar, em seu perfeito juize he entendim.to

Primeiram.te dise q' emtreguava sua alma a Virgem Snra. may do verdadeiro D.s bemtiSimo filho dela. Dise que tenham p r bem saluar-lhe a sua alma e levar a sua santa gloria, p.a a coal foy criado a imagem e semelhãsa de Noso Sor Cristo, he que não atente os seus m.tos e infinitos pecados, pela grande mizericordia de meu verdadeiro D s e Sor, p ra q' salve a minha alma de que Eu muy Em dino pecador, por meus infinitos pecados Reconheso não ser merecedor de que p r m.tas vezes lhe peso perdam sendo tão bem meus emtresesores todos os Santos e Santas da Corte do Seus ãjos arcãjos de min asois . . . . querubis Serafis tenham por bem acompanhar a minha alma e serem meus emtresesores diante de meu Sor Jeius, amen jeius.

Dise ele dito Rafael teixera, que sendo Noso Sor seruido de o levar da doemsa prezente em que ele estava, o emterasem na Caza da Santa mezericordia, donde era sua devoasão, seu corpo fose sepultado e pedia aos hirmãos da Santa mezericordia asim ouvesem por bem fazelo pola sua . . . . em que estava.

E dise ele dito testador q' em comendava a sua mulher a coal deixava por sua testamenteira, lhe mandase dizer des misas rezadas pela sua alma junto ao bom Jeius e a Nosa Sra, e que dando lhe Noso Sor

com que fizese bem pola alma delle dito testador como . . . faltario.

Ele dise que posuia duas negras e dois rapazes do gentio da tera, dis q' deixava a domesilio dise e como melhor o podia fazer, a sua molher Maria Miz' p.ª o serviso delas ajudar a criar seus filhinhos e que a justisas lhas não tirasem, antes em tudo comprisem a vontade dele dito testador e os deichasem gozar de sua liberdade em companhia de sua molher

Dise que devia 23 varas diguo vinte e tres varas de pano de alguodão a seu hirmão em tanhaem a Ylias teixera.

Dise q' lhe mandara seu hirmão, de tanhaem, quatro cobados de catasol p.ª lhos vender e que lhos vendera ao filho dele dito testador Fr.co teixera, por seis pezos, q' lhos pedisem.

Dise que seu Hirmão tinha a conta do pano q' asima dis, oito arateis de sera.

Dise que ele fora cazado da primeira vez com Maria Colasa, da coal tiverão quatro filhos dos coais som.te avia hu vivo e os mais herão mortos e q' da dita primeira molher lhe ficara hu negro e hûa negra, e pelo Emventario se ueria o q' era.

Declarou q' era cazado com Maria Miz, avia vinte anos, da coal molher avião coatro filhos vivos duas femeas e dous machos, e desta maneira avia seu testam.to p.r feito e acabado . . . . dava e queria se comprise, q' asinou aos nove dias de Janeiro de 1633 as. e Rogou a P.o Miz' pr.ª este fizese por ter hasinado como testemunha.

Pedro Martins Pr.ª **de † Rafael teixera**

Recebi da testamtr.ª molher do defunto mil . . .

. . . . . . de esmola de des misas que o testador . . . . testamento deixa por sua alma e por verdade lhe dei esta quitasão por mî feita e asinada, oje 25 de janr.º de 633.

Manoel Nunes

Não faça duvída o borrado que diz testamenteira molher do defunto.

O Vigr.º M.el Nunes

gente forra

hũa negra por nome Jovîsia hû rapaz por nome Martinho e outro rapaz por nome Lourenso e hua raparigua por nome Luzia e outra raparigua por nome domysiana e hua negra por nome Vitoria e outra raparigua por nome Floriana.

Todas pesas asima fiquão entregues . . . . para com elas . . . . orfãos e se moresem seria por conta de todos e asim pela . . . . Eu Ambrosio Pr.ª escrivão o escrevy.

bueno **Ãrique da Cunha**

Termo do Curador dos orfãos

Loguo pelo juis dos orfãos foy dito, digo, dado o juramento dos santos Evãgelhos a Anrique da Cunha, pera que ele fose curador dos ditos orfãos, que bem e verdadeiram.te olhase por eles ensinandoos e doutrinandoos e olhando por suas pesas; ele o prometteo fazer; eu Ambrosio Pr.ª escrivão que o escrevy

Bueno **Ãrique da Cunha**

V.to

INVENTARIO

— E —

TESTAMENTO

DE

MARIA CORRÊA

1636-1640

Inventario que mandou fazer o juis dos orfãos Dom fr.co Rendon, da fazenda de Maria Correa, molher de Jeronimo Alves

Ano do nasim.to de Noso Senhor J.s Cristo de mil e seis sentos e trinta e seis annos, aos onze dias do mes de maio do dito ano nesta vila de São Paulo da Capitania de São V.te partes do Brasil, etc., nesta dita vila pelo juis dos orfãos don fr.co Rendon foi dado o juram.to dos Santos Evangelhos a Jeronimo alves, que ele declarese toda a fazenda que fiquou por falesim.to de sua molher Maria Correa, asim bês moveis como de raiz e pesas e tudo o mais para se fazer enventario, e ele dito Jeronimo alves tudo prometeo fazer e declarar e asinar. Ambrosio pr.a escr.m dos orfãos que ho escrevy.

Jeronimo Alves

E loguo o juis dos orfãos mandou acostar a este enventario o testamento da viuva, diguo da defunta, que hé tal como ao diante se verá; Ambrosio pr.a escr.m que ho escrevy.

titulo dos filhos

Isabel Correa, cazada com dominguos Bpsta, Luis alves, cazado, Jeronimo alves o moso, Ana Correa, cazada com Jorge de Candia, Maria Correa, de idade de doze anos, Caterina, de idade de nove anos; Ma-

noel, de idade de dez anos, Matias Correa, de idade de sinquo anos.

Em nome de D.^s amem

Saibão quantos esta sedola de testamento uirem em como no ano do nasimento de Noso Snr' Jesu Xpt.º, Era de mil e seis sentos e vinte e seis, digo, trinta e seis anos, estando eu Maria correa em meu perfeito juizo e entendim.to que Deos me deo, ordeney esta sedola de testam.to para descargo de minha consiencia e bem de minha alma — primeiram.te emcomendo minha alma a Deos Noso sr. que a criou e redemio com o seu preciozo sange e a virgem Maria Nosa Sr.a sua bemv.a may e aos gloriozos apostolos São Pedro e São Paulo e aos mais santos e santas da Côrte do Ceu, que todos eles sejão meus avogados e emtersesores diante de Deos Noso Sõr que me queira perdoar meus pecados e leuar a sua santa gloria amẽ.

declaro que sou cazada com Jeronimo alves, do qual ouve oytto filhos, quatro machos e quatro femias, os quais são erderos de minha fazenda, das quatro filhas as duas são cazadas, a minha filha Ana correa não lhe tenho em comendado o seu cazam.to fiqey lhe a dever / hũa cama com dous lansóis e hũ traveseiro e hũa toalha de meza, quatro gardanapos e mais quatro pratos de lousa de porttugal / mais hũ cazal de porcos / mais hũ vistido para minha filha, o que tudo se emtregará.

mando se digão duas missas a NoSa Sr.a do Rozairo, que se pagará nos uzos e frutos da terra por

não posuir dr.º, e asim se dê dous mil a santa Misericordia que . . . . . . tenho com sua sera que se pagará nos frutos da terra; e como . . . . . . se em . . . a tirar a minha . . . .
tenho por meu testamentero a meu marido Jeronimo alves, para que ele fasa por mim o que eu por ele fizera e asim ouve este feito e acabado, por ser asim minha deradera e ultima vontade, pedi a Belchior de godoy, este por mim fizese e asinase com as testemunhas Domingos Bp.ta, fr.co jorge, Dominguos luis, Dominguos luis frz' delgado, oje 8 de janero de 1636 annos. Asino pela testadora,

Belchior de godoy

D.os bp.ta **† de D.os luis**

fr.co Jorge **Domingos luis frz' delgado**

Cumprase este testam.to, asim e da maneira como se nelle contem. São Paulo, 30 de janr.º de 636 a.s

O Vigr.º João Alures

Cumprase como nelle se contem. S. Pablo, 14 de junho de 636 a.s

quobedo

Termo dos avaliadores

Aos quatorze dias do mes de junho de mil e seis sentos e trinta e seis anos, pelo juis dos orfãos don Fr.co foy mandado a Manoel da cunha avaliador e ao alcaide Domingos machado, que eles avaliasem toda a fazenda que pelo viuvo jeronimo alves lhe fose

mostrada, pelo juram.to de seus oficios; eu ambrosio pr.a escr.m o escrevy.

D.os machado **Manoel da cunha**

Avaliasõis

/ forão avaliadas seis enxadas a doze vintens cada hua, que monta em mil e quoatro sentos e quarenta 1$440

/ forão avaliados quoatro olhos de enxadas a quoatro vintens quada que monta $320

/ forão avaliadas quoatro fouses a duzentos rs. cada hua que monta oito sentos rs. $800

/ foi avaliado hû machado uzado $200

/ foi avaliada hûa cunha em sento e sesenta rs. $160

/ foi avaliada hûa Roça de mandioqua grande, de dous anos, em quinze mil rs. 15$000

/ foi avaliado hû portão em quatro vintens $080

/ foi avaliado hû bofete meza em quatro sentos e oitenta rs. $480

/ foi avaliado hû tear com seus aviamentos em tres mil rs. 3$000

/ foi avaliada hûa bordadeira em oito sentos rs. $800

/ hûa caixa velha, sem fechadura, em trezentos e vinte $320

/ tres arobas de algodão, a quoatro sentos rs. cada aroba, monta 1$200

/ foi avaliada hûa prensa velha em oito sentos rs. $800

/ foi avaliado hû gancho e hû quopaço em dous mil rs. 2$000

/ foi avaliada hũa bacia em tresentos e vinte rs. $320

/ foi avaliado o sitio com suas ameixas e larangeiras e mais arvores, em tres mil e duzentos rs. 3$200

/ forão avaliadas sento e sinquoenta mãos de milho em mil e duzentos rs. 1$200

/ forão avaliados quinze alqueires de feijões branquos em mil e duzentos rs. 1$200

/ foi avaliado hũ braso de balansa em seis sentos e quoarenta rs. $640

/ forão avaliadas duas perúas a quoatro sentos e oitenta rs. $480

/ foi avaliado hú tresmalho em mil e duzento rs. 1$200

Dividas que deve esta fazenda

/ Deve a Amador lourenso, seis sentos e quoarenta rs. $640

/ mais deve ao dito Amador lourenso doze vintens $240

/ deve a Bastião frz' mil rs. 1$000

/ deve a Jeronimo boeno, seis sentos e quoarenta rs. $640

/ deve-se mais a Dioguo deoro, seis diguo sento e sesenta rs. $160

/ deve a Manoel joão sete sentos e vinte rs. $720

/ deve a Bras esteves, tresentos e vinte rs. $320

/ deve a Antonio vieira de maia, onze mil e quoatro sentos e quarenta rs. 11$440

Emporta a fazenda lansada neste enventario cõ suas avaliasõis a contia de trinta e quatro mil e oito sentos e quorenta rs. 34$840

da coal contia se abateu de dividas quinze mil sento e sesenta rs. 15$160

mais de custas dos ofisios mil e sete sentos e sesenta q' tudo soma dezaseis mil e nove sentos e vinte rs. 16$920

fiqua liquido para se repartir entre o viuvo e erdeiros a contia de dezasete mil e oito sentos e oitenta rs. 17$880 (?)

que repartidos pelo meio . . . . oito mil e nove sentos e quorenta rs. 8$940

E da outra tanta contia se tirou a tersa que hé a contia de dous mil e nove sentos e oitenta rs. 2$980

fiqua pera se partir entre os erderos a contia de sinquo mil e nove sentos e sesenta rs. 5$960

que partidos por seis erderos cabe a quada hú nove sentos e noventa e quatro rs. $994

E esta contia se partio som.te por seis erderos porque . . . . mil . . . . de tudo . . . . para dar partilhas . . . Manoel da cunha cõ sua . . . . querião a dar, de que deu sua fé, nem ho dito Dominguos frz', que eles restando da tersa e que avendo algûa cousa obrigava a ficar com ho que este deixar, de que se fez este termo que asinou ho dito M.el da cunha, eu ambrosio pr.a escr.m o escrevy.

Manoel da Cunha

Gente forra

Manoel e sua molher felipa, ana com hû filho pequeno . . . . luzia solteira, ... Pedro rapaz / Caterina . . . . menino.

Loguo se partirão as pesas do gentio da terra.

Couberão aos menores, Ana f.º menino, digo Larico com seu filho Jozé e Caterina e Pedro, rapaz, e Maria.

e por não caber a cada orfão seis pesas se não partirão e mandou ho dito juis que estivesem em poder do veuvo as ditas pesas, e que se morresem fosem por conta dos menores e asim entregou ho dito juis dos orfãos ao Viuvo . . . . lansado neste enventario para que ele paguase as dividas e os legados dele, e acostase quitasõis e asim lhe entregar suas pesas, e ele se ouve por entregue de tudo e se hobriguara a pagar as dividas aleguadas e de nos dar satisfações a seus filhos menores ho que lhe cabe sendo de idade e o asinou. Ambrosio pr.ª escr.m o escrevy.

Yeronimo alues

Fran.co Rendon de quebedo

E desta maneira ouve o juis dos orfãos e partidores este enventario por feito e acabado e o asinarão; Ambrosio pr.ª tabalião e escr.m dos orfãos ho escrevy.

quebedo

Manoel da Cunha **D.os Machado**

Conta que deu Jeronimo alues testamenteiro de sua molher Maria coreia, que lhe mandeu o L.do Simão alues Delapeña Capitam ouvidor geral, provedor mór dos defuntos he auzentes, he orfãos, rezidnos he Capelas

Ano do nasimento de Noso Snõr Yhús Xpt.o de mil e seis sentos he corenta anos, nesta vila de São paulo, Capp.ta de Sam Vicente, partes do brasil, nas pouzadas do L.do Simão alues Delapeña ouvidor geral com alsada, he provedor mor dos defuntos he auzentes he orfãos, rezidos he capelas, hen toda hesta repartição do Sul, lá pareceu Geronimo alues, he por ele foi dito ao dito provedor mor que ele vinha cá dar conta como testamenteiro de sua molher Maria Coreya, he que pedia ha sua merse lha man, diguo tomase, a qual conta lhe tomou, de que mandou fazer heste auto, ha onde ambos hasinarão he heu Antonio montr.o do Canto, escrivão deste juizo, que ho escrevy.

Yeronimo Alues **Dela Peña**

. . . . declara . . . . asinados hestes autos, sendo v.to o testamento tudo fiz concluzo, v.to o L.do Simão Alues de Lapeña provedor mor dos defuntos, he auzentes, de que fis este termo, heu Antonyo Montr.o do Canto, escrivão deste juizo que ho escrevy.

O q' falta por cumprir neste testam.to he o seguinte :

// Devesse o resto do dote a sua filha Anna, aqui declarado.

// Dois mil reis do acompanham.to . . . . N. Sr.a do Carmo na matris.

// O Remanescente da 3.a a sua filha Izabel.

Isto hé o q' falta e vm. deve mãndar se satisfaça como hé justiça. S. P. 11 de fevr.o de 640.

João P.o Soares

Aos des dias do mes de fevereiro me forão informados destes autos de testamento junto, he tudo fis concluzo ao L.do Simão alues delapenha, provedor mór dejunto, tudo con ha resposta do promotor deste juizo, de que fis este termo de concluzão, heu Antonio Montr.o do canto, escrivão deste juizo.

Satisfaça o testamento, testm.o abz' as duvidas do Promotor em o termo de tres dias, sob pena de incorrer na ley do reziduo. S. Paulo, 11 de fevr.o de 1640 a.s

Delapeña

He loguo no dito dia apareseu ho dito Jeronimo alues he aprezentou ao pròvedor mór as quitasõis dos re . . . . . he por cumprir no . . . . abzente he loguo fis tudo concluzo cõ visto do provedor mor, ... escr.m que o escrevy.

V.to ter satisfeito com os encargos e legados conteúdos no testam.to junto, Ey por dezobrigado do

testamtr.º Hern.º abz' e mando se lhe de sua quitação pedindo-a. S. Paulo, 12 de fevr.º de 1640 a.s

Simão Alz' de lapeña

Aos des dias do mes de fevereiro deste prezente ano foi publicado ho despacho do L.do Simão alues delapeña, provedor mór dos defuntos he auzentes, capellas he rezidos, he mandou que se cumprise, de que fis este termo de sopricação, heu Ant.º montr.º do canto, escrivão deste juizo que ho escrevy.

Digo eu Claudio Joaquim tisor.º da Santa Misericordia, que reseveu de Heronimo Alures de . . . . . de pano dalgodam, que dexou a defunta mulher Maria Correa, do compagnamento da Santa Misericorde, e por verdade lhe dei esta quitasam, oje onze de febrer do ano de 1640.

† **Claudio forquim**

TESTAMENTO

DO

CAPITÃO JOÃO MISSEL GIGANTE

1645 - 1648

Autuação do testam.to do Cap.am João Misel gigante de q' hé testamenteiro seu genro Ant.o pereira aprezentado no livro do Sõr Vizitador.

1645 — João Misel Gigante

Anno do Nasim.to de Nosso Sõr Jhu's Christo de mil e seis sentos e quarenta e outo annos, nesta villa da Parnahiba, aos vinte tres dias do mes de Septbr.º no Livro do Sõr Vizitador, o L.do Sebastião Caldr.a foi aprezentado este testam.to p.a que se visse ê que termos estava, e pello dito Sõr foi mandado se autuasse e desse delle vista ao promotor da justissa p.a que declaraSe ê que termos estava, o que fis como me foi mandado, de que fis este termo de autuação; eu o P.e João da Rocha, escrivão da Vizita, que o escrevy.

. . . alferes João Leite
pr.a Carta de Ant.o pr.a

Ant.o pereira de azevedo, cabesa de cazal, erdeiro e testamenteiro de seu sogro que D.s tem, Joam Mi-Sel gigante, que lhe hé nesesario o testam.to e comdisilho que está acostado no enventario que nesta villa se fez dos Beîs do dito defunto seu sogro, pera com elle se fazer enventario dos Beîs que ficaram no termo da Villa da pernaiba.

P. a Vm. mande ao tabalião M.[el] Coelho da Gama lhe dê os proprios, ficamdo lhe o treslado acostado no ditto emventario, no que

R. M.

O tabalião M.[el] Coelho da gama dê os treslados asim do testamento como do comdesilho, fiquando os proprios em seu poder. S. Paulo, 29 de junho 645 a.[s]

Amaral

Treslado do que se pede

Auto do Inventario que se fez dos B.[s] e fazenda que ficaram por morte e falesim.[to] de Joam MiSel gigante, com seu genro Ant.[o] pereira do azevedo

Anno do nasim.[to] de Nosso Senhor Jezu Xpt.[o] de mil e seis sentos e quarenta e sinquo annos, aos dezanove dias do mes de junho da dita era, nesta Villa de Sam Paullo, da Capitania de Sam Visente, partes do Brazil, etc, nesta ditta villa, nas Cazas da morada de Antonio pr.[a] de Azevedo, aonde o Juis ordinario deste presente anno, Paullo do amaral foy, pera efeito de fazer inventario dos Bs' e fazemdas que ficaram por morte e falesimento do Capitam João MiSel gigante, e ser dado de Juramento dos Samtos Evangelhos, ao dito Ant.[o] pereira, como testamenteiro e cabessa de Cazal pera que bem e verdadeiram.[te] desse a imventario todos os Bs' e fazemda que por morte

e falesimento do dito defunto ficaram, asim moves como de rais, dinheiro, ouro, pratta, asuquares, escravos, emcomendas e seos prosedidos, e tudo o mais que seu for, e por qualquer maneira e rezam que seja lhe pertencer, dividas que ao casal se devam, e as que elle deva, sob pena que sonegando alguma couza e não dando tudo a imventario, incorra na pena de perjuro e que declarasse se dito defumto fizera testam.to, e os filhos que tinha, que tudo prometera fazer debaixo do ditto juramento e declarára que o dito defumto fizera o testam.to e comdisilho que aprezentara, e lhe ficara hûa filha por nome Virginia MiSel e que ora se chama Maria MiSel, a quoal era sua mulher, de que tudo fis este auto em que com o ditto juis asinou Manoel Coelho da gama, tabaliam do publico Judisial e notas, que a escreveo. Paulo do Amaral — Ant.o pereira de azevedo — filhos do primeiro matrimonio — Maria MiSel, cazada com Ant.o pr.a de azevedo.

Testam.to

Em nome da SantiSima trindade padre filho espirito sancto tres pessoas e hum só D.s verdadeiro.

Saibam quantos esta sedula de testam.to uirem em como no anno do nasim.to de Nosso Senhor Jesus Xp.o de mil e seis sentos e quarenta e sinquo annos, aos quatorze dias do mes de feuereiro da dita era, estando eu João misser gigamte, morador nesta uilla de Sam paullo, doemte de huma ferida em hûa mão, que D.s Nosso Senhor foy seruido darme; e por não saber o que D.s de my ordenaria, estando em meu prefeito Juizo, detreminey fazer este meu testamento no melhor modo que pude na maneira seguinte:

Primeiram.te emcomendo minha Alma a D.s Nos-

so Sr. que a criou e remiu com seu presiozisimo samge, e a uirgem Maria may sua e senhora Nossa, e ao bem auenturado Sam Pedro S. Paullo, e ao bemauenturado S. João Bautista e a todos os sanctos e sanctas da Corte do Ceo, pera que elles sejam meos aduogados diamte do Sõr que me perdoi meos pecados por sua deuina mizericordia.

Mando que meu Corpo seja sepultado em Nossa Senhora do Carmo e acompanhado dos Religiozos do Comuento, na forma ordinaria, no abito da dita Senhora, como irmão que sou da Caza do Bemtinho, e se lhe dará a esmola costuma, digo costumada, asim do acompanham.to como do abitto.

Mando que sendo D.s seruido leuarme em tempo que possa fazerseme hum oficio de tres liçõis de de corpo prezemte, se me fará com todas as missas que ouuerem no Comuento e semdo que o ditto oficio não possa ser de Corpo prezemte, se me fará ao cabo de oito dias, com as mesmas missa asima dittas.

Pesso ao prouedor da Samta mizericordia e a todos os irmãos, me façam caridade de acompanhar meu corpo com a bamdeira e tumba pera o que deixo de esmola per tudo dois mil rs.

Mando que a Comfraria das Almas, com a sera, acompanhem meu Corpo, de que se lhe darão mil rs.

Pesso Juntam.te aos mordomos de Nossa Senhora do Rozairo, acompanhem meu Corpo com a sera da Comfraria, pera que se lhe dará desmolla dois mil rs.

Mando, digo, pesso e Rogo ao Reuerendo padre Vigario, seja seruido de acompanhar meu corpo com os mais Sacerdotes q' na villa se acharem, damdoselhe a esmola custumada.

Mando que leuandome Ds. Nosso Sõr se me

digam semto e vimte missas, repartidas na forma sigimtes, a saber: sinquo a nossa Senhora do Rozario: outras sinquo ao SantiSimo sacramento, outras sinquo ao Arcamjo Sam Migel, outras sinquo as Almas do purgatorio, outras sinquo a Sam Joam bautista, outras sinquo ao espirito Samto.

Mando que os Religiozos de nossa Sra. do Carmo me digam trinta missas a saber — dez a nossa senhora do Carmo, que seja minha entresesora diamte do seu bemdito filho, e asim mais diram sinquo missas no Altar preuelegiado do gloriozo Sam João Bautista, a elle mesmo oferesidas nos dias acustumados da ymdulgencia comsedida, asim mais se diram outras sinquo a bemauenturada samcta tereza de Jezu, outras sinquo a santo Alberto, mais ao Serafico Sam Fran.co outras sinquo missas no seu mesmo Altar, pera que todas sejam em minha ajuda ante o Senhor.

Mando que no Comuento do patriarca Sam Fr.co os Religiozos da mesma ordem me digam trinta missas, a saber: vinte ao gloriozo Santo Ant.o, sinquo ao bemauenturado Sam fr.co, outras sinquo a nossa senhora.

Mando que no Comuento do patriarca Sam Bento se me digam trimta missas a saber, dez á nossa senhora de monsaratte e dez ao gloriozo Sam bento, e sinquo a santo amaro, e sinquo a sancta catherina, pera que todos sejam meos emtresesores diamte de nosso Sr. Jezus Xpõ, pera que me perdoe meos pecados, as quais misas aqui declaradas serão pagas na esmola custumada; declaro que fuy cazado a face da Igreja com Constança de oliveira, a qual teue huma filha minha legitima erdada, chamada Virginia misser, cazada com Ant.o pr.a de azevedo, a qual tenho satisfeita do seu dotte.

Declaro que devo a Ant.º Uieira da maya, nove mil e tantos rs. ou o que na verdade se achar e constar do seu livro, os quais lhe pagaram de minha faz.da.

Declaro que devo a meu Compadre Joam Frz' Sayavedra, quarenta alqueires de trigo.

Declaro que em meu poder, do padre Marcos mendes de oliveira está hum credito meu, feito a padre Manoel Nunes, que D.s tem, a conta do qual tenho dado vinte e tres patacas e mea em alugeres de pessas, e o mais que restar alem do Recibo que nos consta ter, se lhe pagará.

Mais declaro que devo a Giraldo da Silua setenta alqueires de farinha de trigo posta no cubatam a comta do qual creditto lhe tenho dado dois cruzados e mando se dê aos herdeiros de Gomçalo madeira mea pataqua.

declaro que hum comtadorzinho se dé a pero Casquero, que hé seu o qual tenho em minha Caza.

Mais deve me M.el pedrozo, filho de Lu. . . pedrozo, sete patacas em dr.º outro sim me deve meu sobrinho Ant.º Roiz seis pataquas.

Mais me deve Ant.º de oliveira, por hum credito, seis mil rs.

Declaro que me deve João de Gomez de huas terras que lhe vemdy em abitiruna por trinta mil rs. a conta das quais me tem dado onze mil rs., o resto que sam dezanove mil rs. me fica a dever e meu erdeiro fará escritura das dittas terras a dito João de gomes.

declaro que sou tutor de huma menina orfam filha que ficou de Manoel de lara, no qual Inuentario deixo sete mil rs.

Mais declaro que as Almas do gemtio da tera que ficaram a ditta orfam filha de Manoel de lara se

lhe emtregaram todas as que se acharem uiuas pello Imuentario do dito Manoel de lara.

declaro que o Capitam André Frz' tem hum cazal de pessas, que pertencem á ditta orfam, por nome Bento e sua mulher Juliana.

Mando que de minha fazemda dem meos erdeiros á dita orfãa hum uistido de Serafina ou prepetuana acabado, no tempo que cazar, a saber sayo e sahia, e hum gibam de alguma couza, porem mais lhe daram á ditta orfam, duzemtas braças de terra nas que tenho por carta, hahy onde tenho minha fazenda em Santo Antonio, ou pera baixo ou pera sima.

Mando se dê a Sebastiam deperalta, hum uestido de baeta que tenho, Capa e Roupeta, de esmola e outro sim se lhe daram huma meas de seda negra de dois pares que tenho em huma boseta. E pesso a meos erdeiros deixem estar e fauoresão no que puderem

Mando mais que se dee de esmola a P.º pau hum calsam de catalufa e hum gibam do mesmo e humas mangas de damasco acatasolado.

Mando mais se dee a Sebastiam de peralta hum anel douro que tem dez cruzados, tudo de esmola.

Asim mais ao sobredito, duas toalhas de meza e duas de mãos.

Mando se dee a Grabiel ponte, hum mosso por nome Diogo.

Mando mais outro mosso por nome João, a Simão minho, e sendo cazo que o ditto Mosso não queira estar com o sobre dito, será satisfeito no melhor modo que possa ser, que fique satisfeito.

Mando que hum rapaz por nome Zaquarias, que

tenho dado a Sebastiam de peralta, meos erdeiros lho não tirem, antes favoressam em tudo.

E asim mais, mando a meos erdeiros que achando emtre o gentio algumas pessas alheas, logo as entregaram a seos donos, e neste particular dezemcarrego minha comsiencia nos dittos erdeiros.

Mando que pagos todos os legados que neste meu testamento mando, o Remanesente de minha terça deixo pera sustento e conservaçam da Capela do gloriozo Santo Antonio, a qual Capela deixo emcabeSada em minha filha Virginia Misser, pera que ella e seu marido Ant.to pereira de azevedo, sejão administradores da dita Capela, conseruando-a como fiz athé aquy.

Outrosim, declaro que pera sustento da ditta capella deixo:

Doz casais de pessas do gentio da terra a saber ant.o e amura, e sua mulher, yndios que estão vuluntariam.te comigo e sendo que em algum tempo os ditos ymdios se queiram yr pera a aldea ou outra parte, não serãm constrangidos como liures, em seu lugar seram logo postos no dito numero os quais dos Cazais os prellados e Vigairos a cujos Cargos estam as Capellas, o cuidado de tomar conta desta gente pera saber se sam vivos ou mortos os quais beneficiaram a metade de hum Algodoal que está pegado á ermida, e mea legoa de terra pera sustento e gasto da ditta Capela e gentio, os quais administradores gozarão todos os fruitos e Beneficios que as dittas pessas fizerem com a obrigação de sustentarem a ditta Capela, de todo o nesessario, mandandome dizer na ditta ermida huma missa cada mez pela minha alma.

Mando que todo o meu gentio o deixe liure e foro per descargo de minha consiencia, e que asim como elles me seruiam possão seruir no mesmo foro de liures ameos erdeiros, dando lhe bom tratam.to pagãdolhe seu serviso como hé Uzo e custume não os castigando nem alheando, antes dando lhe toda a doutrina oubrigandoos a ouvir missa e bêficar as caresmas.

E em suas nesisidades curar e olhar por elles.

Declaro que tenho duas filhas espurias por nome Ylaria he outra Heria, e tres meninos, cujos nomes sam Roque, João e Duarte, os quais todos sinquo deixo gente pessas, de oitenta que deuem vir á minha parte, das quais oitenta se tiraram as vinte pera a Capella que atrás fica declarada, e o remanesente que atras deixo á Capella se emtenderá no mais . . . . . . do gentio.

Declaro que minha filha Virginia Misser hé minha legitima erdeira e como tal ficará pesuindo todos os meos beins pertensentes, pera que os logre, pessua, como eu os pesohi sem contradisoins alguma.

Declaro que os meninos machos se lhe daram seis pessas e as mais . . . . as hoitenta se repartiram pelas duas mininas que tudo . . . . . . cada huma dellas vinte e huma.

Mando que deixo liures e forras sem obrigaçam a pessoa nenhuma todas as mães de meos filhos, a saber Caterina, Polinaria, Anastacia, Violante.

Asim mais declaro que deixo liure e foro sem obrigaçam nenhuma a meos erdeiros, afonço e sua mulher Antonia e q' caso alem da obrigaçam de Justiça lhe pesso que em tudo cumpram, mandem cumprir e guardar esta minha (mando) por ser asim minha von-

tade, dando em tudo favor os dittos Yndios em tudo o que por sua liberdade lhe for nesesario, acompanhando cada huma dellas aseos filhos.

Declaro que tenho contas com meu sobrinho Domingos dias, de que diz estarlhe eu a dever vinte e huma pataquas p.r eu aver lhe mandado dez cargas de farinha que no tal tempo valiam a cruzado da qual farinha de trigo me não tem dado conta o que elle declara por seu Juramento pera que quem dever....

Declaro que meu genro Ant.o pereira dazevedo me hé adeuer vinte e huma patacas e mea e por outra onze patacas.

Declaro que devo ao Reuerendo padre frey M.el de Sambento, dez mil rs. de cem missas que lhe mando dizer, as quais se lhe pagaram em pano de algodam a quatro vinteis a uara.

Deixo por meu erdeiro testamenteiro a meu genro Ant.o pereira . . . . erdeiro . . . . deixo . . . . Meos . . . . ça com fiança que delle tenho, que fará como delle se espera e eu fizera, sendo por ele em tal cazo, e em tudo cumpra e guarde, procurando com brevidade e descargo de minha Comsiencia e se me dizeram as missas a que tenho aqui declaradas, como mais duzentas e oitenta que tenho pagas ao Reverendo padre dom Abade de Sam Bento frey feliciano... que estejam dittas procurará o dito meu testamenteiro que . . . . E com isto ouve por acabado este meu testam.to por ser asim minha ultima vontade a qual sei será firme e valiozo, sem embargo de qualquer testam.to, sedula ou comdisilho que athe esta era prezente tenha feito, e ey por revogados e de nenhuma ualia e mando só este tenha força e vigor como nelle se comtem, o quoal será aprovado por hum tabaliam

publico, pedindo a justiça de S. Mag.de asim seculares como ecleziasticas cumpram, mandem cumprir, e guardar, como comtem neste meu testam.to, e por pasar na verdade eu sobreditto Joam Misser gigante não saber ler nem escreuer, Rogey a Fran.co de Aluarenga que este fizesse e como testemunha asinasse por mim, e por ser a mão direita aleijada e ferida, o qual testam.to lhe foy lido em Alta voz, e declarado e elle disse que tudo auia por bem, e asim mandou que só este tenha efeito com declaraçam que aparesendo despois deste meu testam.to algum condisilho de algumas couzas que de novo me ocorrerem, sendo asinado a meu Rogo com duas testemunhas, se lhe dará ynteiro credito, aynda que não seja aprovado como se fôra o mesmo testam.to fechado; testemunhas que ao prezente se acharam aos quais foy lido e declarado, João frz' Saavedra — André Saraiva, Gregorio de uales, Sebastião de peralta, fran.co dias Leme, Domingos Roiz' deniza, e eu fran.co de Aluarenga que a seu rogo asiney por elle, como testemunha, aos quartoze dias do mez de feuereiro de mil e seis sentos e quarenta e sinquo anos; asino a Rogo do testador e por mim como testemunha João Missel gigante — fran.co de Aluarenga — João frz' Saavedra — Sebastiam de peralta — Gregorio de vales — André Saraiva — Fran.co dias leme — Domingos Roiz deniza.

Aprovaçam

Saibam quantos estes publico instrumento de aprovaçam de testam.to virem que no anno do nasim to de Nosso Senhor Jezu xpt.o de mil e seis sentos e quarenta e sinquo annos aos dezanove dias do mes de março de mil digo da dita era, nesta uilla de Sam

Paulo, da Capitania de Sam Visente, partes do Brazil, etc, nesta ditta villa em pouzadas do Capp.am João Misser gigante, aonde eu publico tabeliam ao deante nomeado, fuy chamado e o achey em huma Cama, de doemça que D.s Nosso senhor foy seruido dar lhe mas em seu prefeito Juizo e emtemdim.to, segundo pareser de min tavaliam, logo parçseo da sua mão a minha, me foy dada a sedula do testamento atras escrita e mais meas laudas de papel que acaban donde está aprouacam, se comesou requerendome que por quanto o que nelle estava escrito era sua ultima e deradeira vontade e o aprovasse tanto quanto em direito podia, o qual testamento eu tabaliam tomey e cory, Rubriquey e numerey de meu sobrenome que diz — Coelho — e pello achar sem uissio, boradura nem outra cousa que duvida faça o aprovei tanto quanto em direito podia, em fee, do que fiz este instrumento sendo prezemtes por testemunhas João pires, o mosso, Romão freire, O doutor Fran co Paes frr.a, Paulo do amaral, Manoel da Gama, Pantaleam da fomsequa, E ami t.am Pero do valle que todos asinaram e a Rogo do testador, o dito Romão freire, por não poder asinar, e declarou o dito testador que deixava e ordenava a seos herdeiros . . . . . . as obras dos Religiozos de Sam fran co . . . .

Sempr . . . nellas, athé se acabarem, seis negros da terra, que isto queria se cumprisse e assim o pedia a seu genro e erdeiro, e Eu Manoel Coelho tabaliam que o escrevi. Sinal publico. Assino pello testador, - Romão Freire - Paullo doamaral o D.or fran.co paes Frr.a, - Pantaleam da fon.ca, pero do Ualle, Joam peres, Manoel da gama — despacho —

Cumprasse este testam.to como nelle se contem.

Sam Paullo, vinte oito de mayo de seis sentos e quarenta e sinquo — Amaral —

Treslado do cõdesilho

Em nome de D.s amen. Saibam quantos este cõdisilho uirem, que no anno do nasim.to de nosso senhor Jezus Xpo de mil e seis sentos e quarenta e sinquo annos, aos dezanove dias do mez de março da ditta era, nesta villa de Sam Paullo da Cappitania de Sam Visente, partes do Brazil, etc.a Em minhas pouzadas, estando eu, ho Capp.am Joam Misser gigante doemte, em huma cama de doença que D.s Nosso senhor foy seruido darme, mas em meu perfeito Juizo e emtemdim.to, me paresseo por descargo de minha comsiencia mandar fazer este condesilho, pera a clareza de algumas couzas que tenho feito faltarem por declarar he q' aquy as especifico

Declaro que comforme as pessas da terra que pessuo, as que tomo em minha terça deixo nomeadam.te a meos filhos naturais, a saber a meu filho Roque, lhe deixo Gonsalo e sua mulher Luiza com seos filhos que sam: Ambrozio, fran.co, João, Jorge, Ant.o, Aratimo e sua mulher Ursula, com seos filhos Ant.o e Moniqua, Andreza, negra solta, e paulo rapagam.

a gente que deixo a duarte, sam Jozé e . . . . com . . . . hum . . . . Phelipe, asença, floriana e outra de peito, grabriel satinga e sua mulher gracia, e Ilaria e pulinaria.

A Joam, deixo sua may anastasia, Lourenço e sua mulher dionizia, e sua filha felicia, Alvaro, Ant.o, André e Hiria.

E a Maria deixo Oscar e sua mulher Izabel, duarte

e sua mulher Luiza com dois filhos, Pedro negro solto, Manoel e sua mulher Rufina e huma filha, Aleixo e sua mulher, com uma filha; Pedro (aquitão) negro solto, Migel e sua mulher Ursula com quatro filhos pequenos, Romana e Potencia, seus filhos, Joam negro solto, Luis e sua mulher Maria, e seu irmão Belchir Rufino, negro solto, Domingos e sua mulher Jeronima. A gente que deixo a Ilaria hé sua may Violante, Ambrozio e sua mulher Brizida, maria com seu filho Migel com huma cria, Fran.co (aquitão) e sua mulher Izabel, cõ tres filhos, Anhagape, sua mulher Juliana, Graviel sua mulher Joana, Duarte e sua molher Andreza com huma cria; Joseph e sua mulher Moniqua; faviel e sua molher Anna; Justina, Antonia, negras soltas, silvestre pequeno, e sua mulher felicia.

a gente que fica a ermida de Santo Ant.º, hé Xptovão, e sua mulher; fran.co Joam e sua mulher Maria, cxptovão e sua mulher e hum filho fran.co e suas crias, Barnabé e sua mulher Phelipa e Cxptovão e sua mulher Joana; Bartolomeu e sua mulher Ylaria, marselino e sua mulher Clemencia, Paullo e sua mulher phelipa, damião e sua mulher Maria, Migel negro solto.

Declaro que a gemte que pesuo hé toda livre e solta, digo, forra de seu nascim.to e por tal a tive e pesuhi da mesma . . . . lhe pre . . . . Erdeiros com tal declaraçam, que os teram por forros e livres . . . . comforme o istilo da terra pagando-lhes seu estipendio, trabalhos, doutrinando-os e comseruando-os onde os deixo, sem nos desnaturalizarem, mas os teram nas Cazas em que ficam, com suas Rosas e mais grangearias, e por aquy ouve por acabado este meu condisilho, que mandey fazer pello tabaliam do publico, Manoel Coelho da gama, e por

estar a minha vontade lhe pedy por não poder asinar, o fizesse por mim. E eu Manoel Coelho da Gama, tabaliam publico que o escreuy e o asiney Manoel Coelho.

Aprouaçam

Saibam quantos este publico estrumento de aprouaçam virem que no anno do nasim.to de Nosso Sr Jezus Xpt.o de mil e seis semtos e quaremta e sinquo annos, aos dezanoue dias do mez de Março da ditta era, nesta uilla de Sam paullo, da Capitania de Sam Visemte, em pouzadas do Capitam Joam Misser Gigante, aonde eu tabaliam adiante nomeado fuy chamado, e logo por elle foy dado de sua mão a de my, tabaliam em prezença das testemunhas abaixo asinadas e declaradas, o condisilho atras escrito em tres laudas de papel, e acaba aonde esta aprouaçam se comesou, por mim tabaliam hasinado, requerendo-me que por quanto tinha feito seu solene testam.to e nelle lhe auiam faltado por declarar algumas couzas a que neste condisilho fazia, e aprovasse quanto em direito podia, o qual uisto por min, pelo achar sem vissio, boradura, nem outra couza que duuida faça o aprouey quanto em direito . . . . devia e podia, em fee do que fiz este instrumento . . . . por testemunhas Joam pires o Mosso — Romão freire o Doutor Fran.co Paes Frr.a, Paullo do amaral, Manoel da Gama, e Romão freyre asinou pelo testador por não saber asinar; eu Manoel Coelho da gama, tabaliam que o escrevi — Manoel Coelho — sinal publico — o doutor Fran.co pais Fr.a — Joam pires — Paulo do amaral — asino pelo testador Romão freire, de Manoel da gama. Cumprase este comdisilho como nelle se comtem. Sam

Paulo, vinte de mayo de seis sentos e quarenta e sinquo — Amaral. / o qual treslado de testamento e codisilho Eu Manoel Coelho da Gama, tabaliam publico do judicial e Notas nesta uilla de Sam paulo pello marquez de cascaes, donatario perpetuo della por S. Mag.e, tresladei bem e fielmente dos proprios originaes a que me reporto, que fiquam em meo poder, com os quaes e com o official e comigo abaixo assinado este treslado corry e consertey, sobscrevy e asinei, e vai na verdade sem couza que duvida faça, nesta dita Villa, aos vinte e hum dias do mes de junho de mil e seis sentos e quarenta e cinco annos.

Manoel Coelho

E comigo tabalião — Consertado por mim T.am

† **Manoel Soeiro Ramires** — **Manoel Coelho**

Cumprão Se este testam.to e cõdisillo como nelles se contem. S.to Ant.o, termo da parnahiba, 28 de junho 648 a.s

João d'olivr.a

E logo no mesmo dia mes e anno atraz, dei vista do testam.to ao Promotor p.a que declarasse ê q' termos estava . . . . . este termo; eu o p.e João da Rocha, escrivão q' o escrevi.

Corri este testam.to achey estar comprido e satisfeito de tudo quanto mandou o testador. Vm. mandará o q' for servido.

O Promotor

E logo cõ a resposta do promotor fis este testam.to cõdisillo ao Sor Vizitador p.a mãdar o que for

Justissa, de q' fis este termo; eu o p.[e] João da Rocha, escrivão q' o escrevy.

Visto em Vizitação e conforme as quitaçõis e informação do promotor, consta estar este testam.[to] em tudo comprido e satisf.[to] por . . . julgo e desobrigo ao testamt.[ro], e Capp.[am] Ant.[o] Pr.[a] de Azevedo, de hoje p.[a] todo sempre, ficando em seo Vigor, sempre a obrigação da Capella, no modo e na manr.[a] conteudo no testam.[to], de que só se lhe tomará conta e mando cõ pena de exc.[am] q' nêhúa. . . . . ecclesiastica ou secular mo . . , ... ao dito testamtr.[o] preste conta deste testam.[to] saluo de como se satisfaz a capella, pois tê mostrado em meo juizo cõpetente estar este testam.[to] em todo cõprido e satisf.[to] e por tal estar julgado, o escrivão passe quitação á parte, no teor desta minha sentensa e pague as custas a dita parte.

Parnaiba, e de setembro 23 de 1648.

O Vizitador o
L.[do] Sebastião Caldr.[a]

Hé verdade q' eu dei na minha loge seis couados de sera fina verde por mandado do R.[do] P.[c] Ja-

sinto de Carualhaes a hũa mosa por nome moniqua q' seruia ao p.e Manoel Nunes q' D.s tem, a coal sera fina o ditto p.e lhe mandou dar e ma pagou e por verdade pasei este escritto por min feitto e asinado, em Santos, oie 9 de otbr.o de 1649.

Sebastião Velho

INVENTARIO

DE

PASCOAL DIAS PERES

(Sem testamento)

1645

Inventario que mandou fazer o juis dos orfãos dom Simão de ttolledo por morte e falesimento de pascoal dias peres.

Ano do nasimento de Nosso Senhor Jesu Xpo de mil e seis sentos e corenta e sinco anos, nesta villa de São paullo, Capitania de São Visente, partes do brazil, nesta dita villa, em pouzadas de min escrivão, pareseo a Viuva molher do defunto pascoal dias peres, pella qual foi dito a elle dito juis de como hera molher pobre e que do dito seu marido lhe não ficarão bens de consideração, que sua mercê mandasse por hum avaliador avaliar todas as couzas que por morte de seu marido ficarão, o que visto pello dito juis lhe deu juramento dos Santos evangelhos, em que pôs a mão, que bem e verdadeiramente dese a Inventario todos os bens moves e de rais, dinheiro, ouro, pratta, encomendas e seus prosedidos, peSas escravas e gentio da terra, e que declarasse se o dito seu marido fizera testamento e quantos filhos lhe ficarão, e declarou que o dito seu marido fizera testamento, mas que não sabia delle e os filhos . . . . . são os abaixo nomeados, de que fis este termo em que asinou o dito juis e a rogo da dita viuva, por ella, asinou Antonio de Caldas . . . . . . Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Ant.o de Caldas . . . . .

Dom Simão de toledo Pizza

Titulo dos filhos

Jorge, de idade de quinze años pouco mais ou menos.
Pascoal, de idade de quatorze años, mais ou menos.
Afonso, de idade de treze años, pouco mais ou menos.
Salvador, de idade de doze años, pouco mais ou menos.
Antonia, de idade de seis años, pouco mais ou menos.
Maria, de idade de sinco años, pouco mais ou menos.
Mariana, de idade de año e meyo, pouco mais ou menos.

E logo no dito dia mes e ano atras declarado, mandou o juis dos orfãos dom Simão de ttoledo ao meirinho do Canpo e avaliador Francisco pretto, fosse ao Sitio donde a dita viuva abita e tomasse por Rol todos os bens e fazenda, que por morte do dito pascoal dias peres ficarão, por quanto a dita viuva ficou mui pobre e por lhe não fazerem custas fosse o dito avaliador, e que avaliasse todos os bens que lhe foSê mostrados, tocantes e pertensentes aos orfãos deste inventario, debaixo do juramanto de seu oficio e elle o prometeo asim fazer, de que fis este termo em que asinou com o dito juis; Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Dom Simão de toledo **Fr.co preto**
Pizza

Bens moves

hũa prensa uzada, em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. 640

hũa enxada nova, em sua avaliação de duzentos e corenta rs. 240

duas enxadas pequenas, ambas em sua avaliação de trezentos e vinte rs. 320

mais seis olhos de enxadas, em sua avaliação todos de duzentos e corenta rs. 240

gado

hûa novilha barroza em sua avaliação de oito sentos rs. 800

outra vaqua barroza em sua avaliação de nove sentos e sesenta rs. 960

hûa novilha, em sua avaliação de oito sentos rs. 800

outra novilha, em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. 640

mais outra novilha, em sua avaliação de seis sentos e corenta rs. 640

Sitio

Hum sitio com suas arvores e tres pedaços de algodoais, tudo em sua avaliasão de quatro mil rs. 4$000

/ Jozé, negro solto / Manoel, negro solto / Maria, já de idade / Inacio, rapaz / Marcos, rapaz.

Dividas que se deve ao Cazal

/ Deve Bastião gonsalves, morador em Mogi, tres patacas e quatro vinteis 1.040

/ deve Jorge dias, morador em Pernaiba, oito patacas menos quatro vinteis, que soma dois mil e quatro sentos e oitenta rs, de polvora 2.480

/ deve Migel nunes Pinto, filho de Gaspar gomes, morador em Santos, quatorze pataquas que soma quatro mil e quatro sentos e oitenta rs. 4.480

/ deve Balthezar gonsalves vidal, dous mil rs. de ferramenta que lhe vendi no sertão	2.000
/ deve Manoel pires, morador de Mogi, genrro de Diogo frz' agostin, quatro patacas de pano que lhe vendi no sertão, que soma mil e duzentos e oitenta rs.	1.280
/ deve diogo dias de masedo, morador nesta villa, sento e sesenta rs.	160

Dividas que deve o Cazal

/ deve ao p.e Pero gonsalves, coisas de duzentos e corenta rs.	240
/ deve a João leite, sinco pataquas e mea que soma mil e seis sentos, digo, mil e sete sentos e sesenta rs.	1.760
/ digo que se deve a João leite mil e seis sentos	1.600
/ deveSe a Maria leme. . . . . . . de pano dalgodão	. . . .
/ deveSe a Jorge gonsalves, pataca e meia que soma quatrosentos e oitenta rs	480
/ deveSe a Pedro de morais a metade de hum bizerro	. . . .
/ deveSe a india Maria, hum cazal de bacoros	. . . .
deve-se a Gaspar cubas o velho, quatro pezos que soma mil e duzentos e oitenta rs.	1.280

Soma fazenda lansada neste inventario a contia de vinte mil novesentos e vinte rs., de que se abate de dividas que o Cazal deve, tres mil e seis sentos rs; fiqua liquido pera se partir entre a Viuva e orfãos,

a contia de dezasete mil e trezentos e vinte rs., que partidos pello meio cabe a parte da viuva oito mil e seis sentos e sesenta rs. e outra tanta contia cabe a parte dos sete orfãos, de que cave a cada hum mil e duzentos e trinta e sette rs. que se lhe derão nas couzas segintes:

Termo do Curador alider dos orfãos

Aos nove dias do mes de julho de mil e seis sentos e corenta e sinco anos, pello juis dos orfãos don Simão de Tolledo foi dado o juramento dos Santos evangelhos a Manoel Soeiro Ramirez, pera que no beneficio deste inventario procurasse pellos orfãos e elle o prometeo asim fazer, de que fis este termo em que asinou com o dito juis; Luis dandrade escrivão dos orfãos o escrevy.

Don Simão de toledo Pizza — † **Manoel Soeiro Ramirez**

Termo do procurador da Viuva

E logo no dito dia mes e ano atras declarado, pello juis dos orfãos foi dado juramento dos Santos evangelhos a Estevão de brito cação, pera que procurasse pella justisa da viuva toda sua justisa nas partilhas deste inventario; elle o prometeo asim fazer, de que fis este termo; Luis dandrade, escrivão dos orfãos o escrevy.

Estevão de brito
Don Simão de toledo Pizza

NOTA — Nos termos da lei n. 2.800 de 28 de Dezembro de 1936, entregou este Departamento a uma instituição par-

ticular varios livros e manuscritos para serem publicados. Entre os ultimos contavam-se varios inventarios e testamentos, como os de João Missel Gigante e Pascoal Dias Peres, que foram restaurados e mais tarde devolvidos ao Arquivo, onde foram copiados ultimamente. Entretanto, de sua leitura parece deduzir-se estarem os mesmos incompletos, pelo que achamos conveniente a presente observação.

INDICE

Relação geral, em ordem alfabetica, dos inventarios e mais papeis constantes de todos os volumes já publicados.

	ANO	VOLUME
Affonso Dias	1648	XV
Affonso Dias de Macedo	1700	XXIV
Affonso Gomes	1681	VI
Agostinha Rodrigues	1633	IX
Agostinha Rodrigues	1684	XXI
Agueda de Abreu	1599	I
Aleixo Leme de Alvarenga	1675	XIX
Aleixo Leme dos Reis	1671	XVIII
Alonso Peres	1673	XVIII
Alvaro Rabello	1639	XII
Alvaro Rodrigues do Prado	1683	XXI
Amaro Domingues	1636	X
Ambrosio Mendes	1642	XIII
Anna de Alvarenga	1644	XXIX
Anna Cabral	1643	XXIX
Anna da Cunha	1675	XIX
Anna Luiz	1643	XXIX
Anna Luiz	1644	XXIX
Anna Luiz Grou	1644	XXIX
Anna Maria Rodrigues	1682	XXIII
Anna Marques	1632	IX
Anna de Moraes	1616	XXV

	ANO	VOLUME
Anna de Proença	1644	XXVI
Anna Proença	1680	XX
Anna Ribeiro	1712	XXVII
Anna Ribeiro de Almeida	1710	XXVII
Anna Rodrigues	1672	XI
Anna Saraiva	1672	XVIII
Anna da Silva	1687	XXII
Anna Tenoria	1658	XIII
Anna Vidal	1681	XXII
Anastacio da Costa	1650	XIII
André Botelho	1635	X
André de Burgos	1629	VII
André Lopes	1701	XXIV
André Martins	1613	III
André Peres	1630	IX
Andreza Gonçalves	1613	XXX
Angela de Campos e Medina	1641	XIII
Antão Pires	1600	I
Antonia de Chaves	1595	I
Antonia Dias	1616	IV
Antonia Gonçalves	1613	III
Antonia Leme	1684	XXI
Antonia de Oliveira	1632	VIII
Antonia Paiva	1629	VIII
Antonia de Soveral	1616	IV
Antonio de Almeida	1636	X
Antonio de Almeida Lara	1680	XIX
Antonio de Almeida Pimentel	1653	XV
Antonio Alvares Couceiro	1641	XXVIII
Antonio Antunes Maciel	1726	XXVI
Antonio de Azevedo Sá	1681	XXI
Antonio Bicudo	1648	XV
Antonio Bicudo de Brito	1687	XXVI

	ANO	VOLUME
Antonio do Canto de Mesquita	1628	VI
Antonio Castanho	1624	VI
Antonio Castanho da Silva	1700	XXV
Antonio de Chaves	1640	XIV
Antonio Cubas de Macedo	1622	V
Antonio Dias Carneiro	1639	XII
Antonio Ferreira	1627	VII
Antonio da Fonseca	1619	XXVII
Antonio Furtado de Vasconcellos	1625	VII
Antonio Gomes Borba	1645	XIV
Antonio Gonçalves	1628	VII
Antonio Leite Falcão	1694	XXIII
Antonio Machado do Passo	1704	XXV
Antonio Nunes	1612	III
Antonio de Oliveira	1616	XXXI
Antonio Paes	1675	XIX
Antonio Pedroso de Barros	1651	XV
Antonio Pedroso de Barros	1652	XX
Antonio Pereira	1602	I
Antonio Raposo (o velho)	1616	XI
Antonio Raposo da Silveira	1663	XVI
Antonio Ribeiro	1681	XX
Antonio Ribeiro de Moraes	1700	XXII
Antonio Rodrigues Miranda	1614	III
Antonio Rodrigues do Prado	1694	XXIII
Antonio Rodrigues Velho	1604	XI
Antonio da Silva	1635	X
Antonio da Silveira	1613	XXX
Antonio da Silveira	1638	XI
Antonio Siqueira Mendonça	1687	XXII
Antonio de Siqueira Paes	1712	XXVII
Antonio Vaz	1685	XXII
Ascenso Gonçalves	1677	XIX

	ANO	VOLUME
Balthazar Alves	1613	I
Balthazar de Borba	1674	XXVII
Balthazar Lopes Fragoso	1635	IX
Balthazar Nunes	1623	VI
Balthazar Soares	1631	VIII
Bartholomeu Bueno Cacunda	1685	XXII
Bartholomeu Gonçalves	1612	VII
Bartholomeu Paes de Abreu	1738	XXV
Bartholomeu de Quadros	1722	XXVI
Bartholomeu Rodrigues	1608	II
Beatriz Bicudo	1632	XI
Beatriz Bicudo	1632	XXV
Beatriz Camacho	1636	X
Beatriz Rodrigues de Moraes	1625	VIII
Belchior Carneiro	1607	II
Belchior Fernandes	1619	XXX
Belchior de Godoy	1680	XIX
Belchior Rodrigues	1642	XXVIII
Bento Pires Ribeiro	1669	XVII
Bernardo Bicudo	1649	XV
Braz Esteves	1636	X
Braz Gonçalves	1637	XI
Braz Gonçalves (o velho)	1604	XI
Braz Gonçalves (o moço)	1604	XXVI
Braz Gonçalves (o velho)	1637	XXVI
Braz de Pinha	1630	VIII
Braz Rodrigues de Arzão	1692	XXIII
Catharina de Barros	1668	XVII
Catharina de Burgos	1634	IX
Catharina Dorta	1648	III
Catharina Dorta	1695	XXIII
Catharina Gonçalves	1636	X
Catharina Medeiros	1629	VIII

	ANO	VOLUME
Catharina de Mendonça	1692	XXIII
Catharina Nogueira	1638	XII
Catharina de Pontes	1621	V
Catharina do Prado	1649	XV
Catharina Prado	1674	XVIII
Catharina Ribeiro	1678	XIX
Catharina Ribeiro	1688	XXII
Catharina da Silva	1693	XXIII
Catharina de Siqueira	1637	X
Catharina de Siqueira	1675	XIX
Catharina de Unhate	1613	I
Christovão de Aguiar Girão	1616	IX
Christovão Arzão	1628	XII
Christovão da Cunha	1665	XVI
Christovão da Cunha	1697	XXIV
Christovão Mendes	1638	XII
Cnristovão Pereira	1622	V
Clara Parenta	1642	XIV
Clemente Aleixo	1641	XXVIII
Clemente Alvares	1641	XXV
Constantino Coelho Leite	1693	XXV
Cornelio Arzão	1638	XII
Custodia Gonçalves	1681	XX
Custodio Gomes	1639	XII
Custodio de Paiva	1610	II
Damião Simões	1578	I
Damião Simões	1632	VIII
Daniel Justo	1641	XXVIII
Diogo Bueno	1729	XXIV
Diogo Corrêa de Araujo	1678	XIX
Diogo Coutinho de Mello	1654	XV
Diogo de Cubas	1681	XX
Diogo Dias Moura	1627	VII

	ANO	VOLUME
Diogo Martins Machuca	1603	III
Diogo Pinto do Rego	1740	XXVII
Diogo Pinto do Rego	1750	XXVII
Diogo Pires	1642	XXVIII
Diogo Pires	1643	XXVIII
Diogo do Rego	1668	XVII
Diogo Sanches	1598	I
Diogo de Souza	1627	VII
Domingas Antunes (m. de J. de Pinha)	1624	VI
Domingas Antunes (m. de G. Fernandes)	1624	VI
Domingos de Abreu	1625	VI
Domingos Rodrigues	1630	VIII
Domingos Barbosa	1611	XI
Domingos Bicudo	1637	X
Domingos Cordeiro	1643	VIII
Domingos Fernandes	1653	XXVII
Domingos de Góes Pereira	1677	XIX
Domingos Gonçalves	1615	V
Domingos Jorge Velho	1671	XVIII
Domingos Leme	1673	XVIII
Domingos Luiz	1613	III
Domingos Luiz Grou	1678	XIX
Domingos Pompeu	1713	XXVI
Domingos da Silva	1681	XXI
Estacia da Veiga	1675	XIX
Estevão Forquim	1660	XVI
Estevão Gonçalves	1637	XI
Estevão Ribeiro Bayão	1696	XXIV
Estevão Ribeiro Bayão	1674	XXVI
Estevão Ribeiro Garcia	1736	XXVI
Euphemia da Costa	1678	XIX
Felipa Gaga	1627	VII
Felipa Leme	1636	X

	ANO	VOLUME
Felipa Rodrigues	1612	III
Felipa Vicente	1627	VII
Felipa Vicente	1615	III
Felipe Campos	1682	XXI
Felipe Nunes	1636	X
Fernando de Camargo	1685	XXIII
Fernando de Camargo	1690	XXII
Fernão Dias	1600	I
Fernão Dias Borges	1643	XIV
Fernando Raposo Tavares	1659	XVI
Francisca Cardoso	1611	III
Francisca da Costa Albernás	1670	XVIII
Francisco de Almeida	1616	V
Francisco Barreto	1607	II
Francisco de Brito	1616	IV
Francisco Bueno	1636	XIV
Francisco da Costa	1626	XXXI
Francisco Correa de Lemos	1711	XXIV
Francisco Cubas Preto	1673	XVIII
Francisco da Cunha Gago	1639	XII
Francisco Dias	1645	XIV
Francisco Dias Pinto	1611	III
Francisco Dias Velho	1689	XXII
Francisco de Figueiredo	1640	XXVIII
Francisco da Gama	1600	I
Francisco Godinho	1610	II
Francisco Gomes Botelho	1616	IV
Francisco Leão	1632	XIV
Francisco Lopes Pinto	1623	VII
Francisco Lourenço	1624	VI
Francisco de Miranda Tavares	1642	XIV
Francisco Pedroso Xavier	1680	XX
Francisco de Proença	1638	XI

	ANO	VOLUME
Francisco Ramalho	1618	V
Francisco Ribeiro	1615	IV
Francisco Ribeiro de Moraes	1665	XVI
Francisco Rodrigues Barbeiro	1623	VI
Francisco Rodrigues de Beja	1634	IX
Francisco Saraspes	1614	V
Francisco de Seixas	1615	III
Francisco Teixeira	1605	XXVI
Francisco Velho	1619	XXV
Francisco Velho de Moraes	1679	XIX
Francisco Vieira	1605	II
Francisco Xavier Paes	1717	XXVI
Gabriel Rodrigues	1633	IX
Garcia Rodrigues	1590	I
Garcia Rodrigues	1529	VII
Garcia Rodrigues	1632	VIII
Gaspar Barreto	1529	VIII
Gaspar Fernandes	1600	I
Gaspar Fernandes	1633	IX
Gaspar Fernandes	1637	XI
Gaspar de Godoy	1680	XXVI
Gaspar de Godoy Moreira	1693	XXIII
Gaspar Sardinha	1678	XIX
Gaspar da Costa	1599	I
Gregorio Ferreira	1638	XII
Guiomar Rodrigues	1603	III
Henrique da Costa	1616	IV
Henrique da Cunha Lobo	1623	I
Henrique da Cunha Lobo	1667	XVII
Henrique de Cunha Lobo	1672	IV
Henrique da Cunha Machado	1680	XXI
Ignez Camacho	1623	XII
Ignez da Costa	1667	XVII

	ANO	VOLUME
Ignez Dias de Alvarenga	1641	XXVIII
Ignez Dias de Alvarenga	1642	XXVIII
Ignez Gonçalves	1644	XXIX
Ignez Pedroso	1632	VIII
Izabel Afonso	1641	XXVIII
Izabel de Almeida	1642	XIV
Izabel Antunes	1617	V
Izabel Beldiaga	1623	VI
Izabel Bueno de Oliveira	1729	XXIV
Izabel Corrêa	1616	IV
Izabel da Cunha	1616	IV
Izabel da Cunha Lobo	1641	XIII
Izabel Dias	1637	XII
Izabel Dias	1692	XXIII
Izabel Felix	1596	I
Izabel Fernandes	1599	I
Izabel Fernandes	1607	V
Izabel Fernandes	1619	XXX
Izabel Fernandes	1641	XXVIII
Izabel Lopes	1643	XXIX
Izabel Mendes	1633	IX
Izabel de Moraes	1630	XXV
Izabel Paes	1616	XI
Izabel Paes	1632	XXVII
Izabel do Prado	1668	XVII
Izabel Ribeiro	1660	III
Izabel Ribeiro	1661	XVI
Izabel Soares	1629	VIII
Izabel Sobrinha	1619	V
Izabel Velho	1699	XXVI
Januario Ribeiro	1638	XII
Jeronima Fernandes	1630	VIII
Jeronimo Bueno	1693	XXIII

	ANO	VOLUME
Jeronimo Bueno	1695	XXIII
Joana Castilho	1631	VIII
Joana Fernandes	1613	II
Joana Lopes	1685	XXIII
João de Brilo Cassão	1641	XIII
João da Costa	1638	XII
João da Cunha Lobo	1681	XX
João Gago da Cunha	1636	X
João Gomes	1620	V
João Leite	1616	IV
João Leite da Silva Ortiz	1730	XXV
João Murzilo	1616	XXXI
João Nogueira	1689	XXII
João Pacheco Gato	1715	XXVI
João Paes Rodrigues	1693	XXIII
João Pedroso	1678	XXIII
João do Prado	1594	I
João do Prado	1615	V
João do Prado da Cunha	1698	XXIV
João Preto	1637	XI
João de Sant'Ana	1612	III
João Serrano	1601	XI
João de Souza	1632	VIII
João Tenorio	1634	IX
Jorge de Barros	1615	IV
Jorge Dias	1631	XXXI
Jorge Roiz	1606	XXX
José de Goes e Moraes	1710	XXVII
José Gonçalves da Costa	1717	XXVI
José de Paris	1617	V
José Peres	1698	XXIV
Juzarte Lopes	1635	IX
Leonor Leme	1629	IX

	ANO	VOLUME
Leonor de Siqueira	1704	XXIV
Lourenço Castano Taques (o velho)	1671	XVIII
Lourenço da Costa	1691	XXIII
Lourenço Fernandes Sanches	1627	VII
Lourenço Gomes Ruxaque	1608	II
Lourenço de Siqueira	1633	XIII
Lourenço de Siqueira	1667	XVII
Lucrecia de Freitas	1698	XXIV
Lucrecia Leme	1645	XIV
Lucrecia Leme	1681	XXVI
Lucrecia Leme	1701	XXV
Lucrecia Leme	1706	XXV
Lucrecia Pedroso de Barros	1648	XV
Luiz Dias	1642	XIII
Luiz Fernandes Folgado	1628	VII
Luiz Furtado	1636	X
Luiz Ianes	1628	VII
Luiz Ianes Gil	1681	XXI
Luiza da Gama	1615	III
Luzia Annes	1608	XI
Luzia da Cunha	1638	XI
Luzia Leme	1635	XV
Luzia Leme	1699	XXIV
Luzia Leme de Alvarenga	1690	XXIII
Manoel de Alvarenga	1639	XIV
Manoel Alves Pimentel	1632	XXXI
Manoel de Chaves	1603	I
Manoel de Chaves	1646	XIV
Manoel Corrêa de Lemos	1693	XXIII
Manoel da Cunha Gago	1678	XIX
Manoel Dias	1608	XI
Manoel de Edra	1644	XXIX
Manoel de Edra	1647	XXIX

	ANO	VOLUME
Manoel Fernandes Sardinha	1633	VIII
Manoel da Fonseca Osorio	1681	XXI
Manoel Garcia Galéra	1669	XIV
Manoel Garcia Velho	1659	XXVII
Manoel de Góes Raposo	1671	XVIII
Manoel João Branco	1643	XIII
Manoel João de Oliveira	1689	XXII
Manoel de Lara	1637	X
Manoel Lopes de Medeiros	1710	XXVI
Manoel Nunes	1641	XXVIII
Manoel Nunes	1644	XXVIII
Manoel Pacheco Gato	1715	XXVI
Manoel Pacheco Gato	1715	XXVI
Manoel Pacheco Gato	1692	XXVI
Manoel Peres Calhamares	1663	XVI
Manoel Pinto Suniga	1627	VII
Manoel Pires	1673	XXVI
Manoel Pires de Brito	1677	XIX
Manoel Preto (o moço)	1637	XI
Manoel Requeixo	1616	XXXI
Manoel Rodrigues	1616	XXXI
Manoel Rodrigues de Arzão	1699	XXIV
Manoel Rodrigues Gois	1615	XXX
Manoel de Siqueira	1614	XXIII
Manoel Siqueira	1614	XI
Manoel Vandala	1626	VII
Marcelino de Camargo	1684	XXI
Margarida de Brito	1675	XIX
Margarida Gonçalves	1682	XXIV
Margarida Rodrigues	1635	XIII
Maria	1642	XXVIII
Maria de Araujo	1683	XXI
Maria Baptista	1639	XII

	ANO	VOLUME
Maria Bicudo	1660	XVI
Maria de Borba	1681	XX
Maria Bueno	1646	XIV
Maria Bueno	1674	XVIII
Maria Cabral	1699	XXVI
Maria Costa	1680	XVIII
Maria da Cunha	1667	XXVI
Maria da Cunha	1670	XVII
Maria Diniz	1616	IV
Maria Egipciaca Domingues	1692	XXIII
Maria Falcão	1983	XXVI
Maria da Gama	1624	VI
Maria Gil	1644	XXIX
Maria Gonçalves	1599	I
Maria Jorge	1611	III
Maria de Lara	1670	XVIII
Maria Leite	1691	XXIII
Maria Leite da Silva	1670	XVII
Maria Leme	1663	XIII
Maria Lucas	1632	II
Maria Luiz	1643	XIV
Maria Luiz	1632	XIII
Maria Martins	1638	XI
Maria de Mendonça Bicudo	1630	VIII
Maria de Moraes	1655	XXV
Maria de Moraes	1711	XXIV
Maria Nunes	1632	XI
Maria Nunes	1643	XXIX
Maria de Oliveira	1628	XIII
Maria de Oliveira	1665	XVII
Maria Paes	1616	IV
Maria Pedroso	1613	V
Maria Pompeu	1647	XV

	ANO	VOLUME
Miguel Ribeiro	1638	XI
Miguel Sanches	1620	I
Miguel Vaz Pinto	1637	X
Nicolau Barreto	1664	XVI
Paschoa Leite	1667	XVII
Paschoal Affonso	1678	XIII
Paschoal Delgado	1688	XXII
Paschoal Leite da Cunha	1684	XXI
Paschoal Leite de Miranda	1689	XXII
Paschoal Leite Paes	1664	XXVII
Paschoal Monteiro	1626	VII
Paschoal Monteiro	1626	XIII
Paschoal Neto	1635	XI
Paula Fernandes	1614	III
Paula Gomes	1614	III
Paulo Bueno	1665	XIX
Paulo Torres	1680	XIX
Pedro Alvares	1615	IV
Pedro Alves	1609	II
Pedro Alves Moreira	1638	XI
Pedro de Araujo	1616	V
Pedro de Araujo	1638	XXIX
Pedro Dias	1633	IX
Pedro Dias Leite	1658	XVI
Pedro Dias Paes Leme	1741	XXVII
Pedro Domingues	1633	IX
Pedro Fernandes	1653	XII
Pedro Galacio de Menezes	1700	XXIV
Pedro Gonçalves	1628	VII
Pedro Madeira	1653	XIV
Pedro Martins	1628	VII
Pedro Martins (o velho)	1638	XII
Pedro Leme	1592	I

	ANO	VOLUME
Pedro de Moraes Dantas	1644	XIV
Pedro Nunes	1623	VI
Pedro de Oliveira	1643	XIV
Pedro Rodrigues	1615	IV
Pedro Sardinha	1615	III
Pedro Vaz de Barros	1697	XXIV
Polonia Domingues	1599	XXX
Potencia Leite	1689	XXII
Raphael Dias	1625	VI
Raphael de Oliveira	1648	III
Salvador Chaves	1599	XXX
Salvador de Lima	1612	XXX
Salvador Moreira	1697	XXIV
Sebastiana Leite da Silva	1670	XVII
Sebastião Gonçalves	1642	XI
Sebastião Paes Barros	1674	XVIII
Sebastião Paes de Barros	1688	XXII
Sebastião Preto	1623	XI
Sebastião Preto	1623	XXXI
Sebastião Rodrigues	1631	VIII
Simão da Costa	1611	III
Simão Borges Cerquęira	1632	IX
Simão Borges Cerqueira	1640	XIII
Simão Sutil Oliveira	1650	XV
Suzana de Góes	1627	VII
Suzana Rodrigues	1661	XVI
Thomazia de Alvarenga	1631	VIII
Thomé Rodrigues Velho	1660	XVI
Valentim de Barros	1648	XV
Violante Cardoso	1607	XI